ANNO XXIX — SEXTA FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1853. — N. 174.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhão « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 4 DE AGOSTO.

Sobre Londres 28 ¼
« Paris, 337
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Letras	9 a 11 %

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Jul.	Austria	5 de Jul.
Hespanha	9 de »	Inglaterra	9 de »
França	8 de »	Suissa	4 de »
Belgica	4 de »	Suecia	26 de Jun.
Italia	4 de »	E. Unidos	25 de »
Alemanha	3 de »	Mexico	10 de »
Prussia	3 de »	California	15 de Mai
Turquia	2 de »	Chili	15 de «
Russia	29 de Jun.	Buenos-A.	4 de Jul.
Dinamarca	28 de »	Montevideo	5 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	18 de Julho	S. P. do Sul	3 de Jul.
Maranhão	22 de »	S. Paulo	12 de Jun
Ceará	27 de »	Minas	23 de »
Parahiba	4 de Agosto	R. de Janeiro	26 de Jul.
Alagôas	31 de Julho.	Bahia	30 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda. As Cadeias de S. Pedro apostolo.
2 Terça. N. S. dos Anjos.
3 Quarta. S. Hermilio.
4 Quinta. S. Domingos de Gusmão.
5 Sexta. N. S. das Neves.
6 Sabbado. S. Xisto p. m.
7 Domingo. S. Caetano.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação, terças e sabbados.
Fazenda, terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphãos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Agosto 4 Lua nova as 10 horas, 15 minutos e 35 segundos da manhãa.
« 12 Quarto crescente as 3 horas, 19 minutos e 36 segundos da manhãa.
« 18 Lua cheia as 8 horas e 35 minutos e 40 segundos da tarde.
« 26 Quarto minguante a 1 hora e 17 minutos e 33 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 5 horas e 42 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de agosto de 1853.

Portaria—Desonerando, de conformidade com a proposta do desembargador chefe de policia interino, a José Antonio Lopes, do cargo de delegado do termo do Rio Formoso, por ser commandante de um batalhão de guarda nacional, e nomeando para o dito cargo o bacharel Rodrigo Castór de Albuquerque Maranhão.

Dita—Desonerando do cargo de primeiro supplente do delegado do termo do Rio Formoso, conforme propoz o desembargador chefe de policia interino, o tenente-coronel José Luiz de Caldas Lins, e nomeando para o dito lugar o cidadão José Antonio Lopes.

Dita—Desonerando do cargo de subdelegado da freguezia de Una, o major do respectivo batalhão de guarda nacional Thomaz Lins Caldas, e dos de 1.º e 2.º supplentes do subdelegado da freguezia do Rio Formoso, os cidadãos Zeferino Accioli de Almeida Lins e João Antonio da Costa e Silva, conforme propoz o desembargador chefe de policia interino, e nomeando para o 1.º dos mencionados cargos o cidadão Paulino Augusto da Silva Freire, para o 2.º a Francisco Victor de Gouveia Moura e para o 3.º a João Baptista Paes Barreto. — Communicou-se ao mesmo chefe de policia.

Idem do dia 3.

Officio—Ao Exm. vice-presidente das Alagoas, communicando que, tendo o capellão do 8.º batalhão de infantaria padre Antonio da Cunha Figueiredo, que veio para esta provincia com licença por doente, offerecido-se para fazer nesta guarnição o serviço que fosse compativel com o seu estado de saude, resignando assim o restante da dita licença, e sendo favoravel o parecer do commandante das armas, acerca de semelhante pretenção, expedio ordem em 9 de maio ultimo, não só para ser o dito capellão reunido ao contingente de seu batalhão, mas tambem para se considerar finda a mencionada licença.

Dito—Ao Exm. presidente do Maranhão, dizendo, que já se achava aqui a machina da barca de escavação construida para o serviço d'aquella provincia, mas não tendo vindo na corveta *União*, como se esperava o machinista Carlos Ketel, que pelo governo imperial foi incumbido de montar a referida machina, não pode por isso ser a mencionada barca enviada para alli com a presteza que S. Exc. exige.

Dito—Ao commandante das armas, transmittindo para o fim conveniente, não só a guia do soldado João Theme, mas tambem a investigação a que se proceden na Parahiba pelos ferimentos por elle feitos no corneta Manoel Pereira, e declarando que o referido soldado veio para esta capital no vapor *S. Salvador*, segundo communicou o Exm. vice-presidente d'aquella provincia.—Participou-se a este.

Dito — Ao mesmo, declarando que o Exm. presidente do Pará communicou ter vindo para esta provincia o capitão João de Castro e Silva, afim de reunir-se ao decimo-primeiro batalhão de infantaria a que pertence.

Dito —Ao mesmo, dizendo que, com os exemplares, que remette do regulamento para a repartição de quartel-mestre general, creada pelo decreto n. 1127, fica satisfeita a requisição de S. S. contida em officio de 23 de junho ultimo.

Dito — A thesouraria de fazenda, transmittindo por copia o aviso da repartição do imperio de 26 de julho ultimo, no qual se declara terem sido nomeados os doutores Joaquim de Aquino Fonseca para presidente, e Alexandre de Souza Pereira do Carmo e Cosme de Sá Pereira para Membros da commissão de hygiene publica desta provincia, e recommendando a expedição de suas ordens, para que cada um dos referidos doutores satisfaça na estação competente os direitos constantes da nota que tambem transmitte por copia.

Dito— A mesma, communicando que, por decreto de 18 de junho ultimo, segundo constou de aviso do ministerio da fazenda de 9 de julho proximo passado, foi nomeado para segundo escripturario daquella thesouraria, o inspector da do Rio Grande do norte Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara, que deve continuar a servir alli no mesmo lugar que ora occupa. — Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito — Ao director da academia de Olinda, accusando recebida a lista que S. S. remetteu, dos estudantes matriculados este anno naquella academia, e agradecendo a sua lembrança.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, autorisando-o, á vista de sua informação, a mandar alistar na companhia de aprendizes daquelle arsenal o menor filho de Delfina Canuto da Silva, uma vez que a supplicante satisfaça as disposições do artigo 4.º do regulamento n. 113 de 3 de janeiro de 1842.

Dito — A thesouraria da fazenda provincial, approvando a arrematação, que fez José Vieira de Mello, dos consertos da cadeia do Bonito com o abate de um por cento no respectivo orçamento, sendo fiador Amaro Fernandes Daltro.

Dito — A mesma, communicando haver prorogado novamente por mais um anno, a contar do primeiro de setembro proximo futuro, o contrato que havia feito o engenheiro Henrique Augusto Milet, para servir como engenheiro da repartição das obras publicas. — Communicou-se ao director da mesma repartição.

Dito — A' mesma, devolvendo a conta das despezas feitas nos mezes de janeiro a março deste anno, com o sustento dos presos pobres da cadeia de Caruarú, afim de ser paga, visto ter o delegado daquelle termo prestado os esclarecimentos exigidos, pela 3.ª secção da contadoria da mesma thesouraria.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, mandando dar passagem por conta do governo, no vapor *S. Salvador*, para a provincia das Alagoas, aos soldados desertores do 8.º batalhão de infantaria, Raymundo Alves do Nascimento e Caetano Mauricio, e para a Bahia, aos soldados Miguel Ribeiro dos Anjos e José Pedro, que vão reunir-se á companhia de invalidos a que pertencem. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dita — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que o commandante do vapor *Guanabára*, receba a seu bordo e conduza a ser entregue ao Exm. presidente do Ceará, um feiche de maniva de mandioca.

Dita — Ao mesmo, para dar passagem para o Maranhão, por conta do governo, no vapor *Guanabára*, ao desertor do quinto batalhão de infantaria, Bento Gonçalves de Oliveira, que será remettido para bordo do mesmo vapor, pelo coronel commandante das armas. — Communicou-se a este.

Dita — Ao mesmo, para fazer transportar para o Ceará, em um dos lugares vagos de passageiros de estado existentes a bordo do vapor *Guanabára*, ao padre Manoel do Rego Medeiros.

Dita — Mandando, em execução da lei provincial n. 316, de 14 de março deste anno, que deixe de continuar a funccionar o conselho de salubridade publica, e ordenando que pela secretaria do governo se façam as necessarias communicações.

Dita — Ao director do arsenal de guerra, para satisfazer o pedido de 380 pares de sapatos para o 8.º batalhão de infantaria.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 4 de agosto de 1853.

ORDEM DO DIA N. 23.

O coronel commandante das armas interino, declara que os senhores tenente Luiz Antonio do Couto, do batalhão segundo de infantaria, e alferes Maximiano Joaquim de Almeida Pinto do decimo-primeiro da mesma arma, tiveram permissão do governo para se demorar na côrte, segundo constou das communicações feitas pelo quartel general na data de 26 de julho ultimo: conseguintemente, de nenhum effeito a ordem do dia 28 do referido mez sob o n. 20, que considerou ausente por excesso de licença o mencionado Sr. tenente.

Declara igualmente, que hontem fez a sua apresentação vindo da provincia do Pará, o Sr. capitão do batalhão n. 11, João de Castro e Silva, e que a licença de 15 dias, concedida pela presidencia ao Sr. primeiro tenente quartel-mestre do quarto batalhão de artilharia a pé Caetano da Silva Paranhos, será contada do dia 5 deste mez, e não de 2 como anteriormente se publicou. *Manoel Muniz Tavares.*

EXTERIOR.

Londres, 4 de julho de 1853.

Ainda que a occupação eminente dos principados danubianos pela Russia, tenha sido discutida e antecipada pela Europa durante um periodo de varias semanas, a approximação deste evento não lhe ha diminuido a importancia, mas antes augmentou a anciedade com que as suas consequencias devem ser consideradas. Fallaremos deste facto como de um evento eminente, mas não consummado, porque grande duvida juntou-se a noticia que nos fôra transmittida de Vienna, de que 12,000 Russos tinham com effeito entrado em Jassy no dia 25 do passado, e o governo austriaco depois contrariou essa asseveração. Segundo a informação mais precisa que recebemos de S. Petersburgo, só foi a 25 que a ordem de transpor o Pruth fôra dada pelo imperador.

Por tanto, seria uma mentira demasiado superflua, se a marcha na realidade houvesse tido lugar no mesmo dia em que dizem que a ordem foi dada, na distancia de 700 milhas. Varias outras historias, que tem circulado com uma temeraria falsidade que certamente nos sorprende, são puras invensões. Nenhuma entrevista ha tido lugar entre o imperador da Russia e os embaixadores inglez e francez desde que a nóticia da rejeição do *ultimatum* chegou a S. Petersburgo; porque, em verdade, esta eventualidade foi sempre conservada em segredo até o momento em que o paquete partio. Nenhuma declaração a feita em linguagem mais forte o tinha sido annunciada pelo imperador a aquelles ministros. Ainda mais absurda he a asserção, de que instrucções peremptorias foram antecipadamente enviadas a Mr. de Brunow para regular o comportamento que deve ter para com o governo inglez, ou de que não tem occorrido cousa alguma para censurar os louvaveis esforços deste diplomata, pela conservação das relações amigaveis entre os dous governos.

Noticiamos com repugnancia estes falsos rumores, e sòmente somos movidos a menciona-los pela consideração de que nada deve, sem necessidade, aggravar a anciedade do publico nesta crise. As circumstancias do caso são bastante serias; são serias a despeito de tudo quanto a extrema circumspecção e firmeza pódem fazer para embargar um grande perigo. Com tudo, até aqui, o espirito de facção, mais falso e maligno do que os antagonistas da Inglaterra, póde tomar o posto para disseminar noticias adulteradas, augmentar a inquietação do paiz por meio de asserções infundadas, e diminuir a confiança que em taes occasiões se deve depositar no governo da rainha.

Como quer que seja, o povo deste paiz ha de exigir, e tem direito a exigir, plena e honesta prova de que se tem empregado todos os meios para se evitar a guerra; que o governo continuamente se absteve de intrometter-se em questões de interesse estrangeiro, taes como a dos Lugares Santos, em quanto as obrigações geraes da Europa e os nossos proprios interesses e compromissos não foram compromettidos; que até então a nossa intervenção era conciliatoria, e não ameaçadora; e que adherimos em toda a parte as declarações explicitas dadas em nome de S. Magestade no principio destas transacções.

Mas, pelo contrario, se os principados forem occupados pela Russia, —como neste momento talvez já estejam em parte, — sempre esperamos que se possa evitar uma collisão ao menos em quanto se tentarem novos ajustes. Mas se tudo isto se malograr, se todas essas moratorias da parte da Russia não passarem de preparações disfarçadas de um plano, ha muito concebido e deliberadamente executado, de aggressão da parte do imperador Nicoláo, então, em verdade, não pensamos tão vilmente a respeito dos nossos concidadãos ou do parlamento inglez, que duvidemos que mostrem a mesma união e determinação que muitas vezes nos tem levado atravez dos maiores perigos.

Não duvidamos que fosse facil ao imperador Nicoláo, até agora aceitar as garantias que a Porta dá aos seus subditos christãos e a terminar a disputa, se taes fossem os seus desejos. Mas he difficil examinarmos as circumstancias desta contenda, sem que cheguemos á conclusão de que aquelle que julgou conveniente começa-la, não julgue conveniente termina-la agora ou logo. A total insufficiencia das causas allegadas, de resentimento contra a Turquia, especialmente depois que a satisfação foi alcançada quanto aos unicos aggravos palpaveis que faziam o objecto da queixa, faz crer que outros motivos mais profundos devem ser agitados.

Emquanto acreditavamos que o objecto da missão do principe Menschikoff era resolver a disputa acerca dos Lugares Santos, ou ao menos obter uma nova declaração de immunidades para as igrejas christãas, estas cousas gyravam dentro do dominio da diplomacia. Mas a concentração dos exercitos na fronteira, a revista em Odessa, o procedimento do enviado, e a sua recepção em Constantinopla, despertaram todas as suspeitas. Parece que elle ha sido mandado, não só para obter um tratado, mas para procurar um pretexto para desavir-se com alguem. O que parece que elle mais precisava, era uma recusa, e ter conseguido tudo quanto pedia fôra provavelmente mallograr a sua empreza.

Existem na côrte de S. Petersburgo no imperio russo dous partidos, que são claramente distinctos pela sua respectiva descendencia das provincias germanicas ou balticas do imperio, ou do velho tronco moscovita. Uma larga proporção dos estadistas que tem dignificado a politica do imperio pertence á primeira classe,—entre elles contam-se o principe Lieven, o conde Nesselrode, M. de Benkendorf, M. de Meyendorf, o barão Brunow, o barão Krudener, e outros muitos. A propria casa reinante da Russia he dividida pelas duas unicas gerações de sua origem allemãa, e o imperador Alexandre nunca occultou a sua predilecção em favor dos homens, que reforçavam a sua união com as maneiras e idéas da Europa occidental.

O imperador Nicoláo tem trilhado um caminho opposto. A sua politica tem consistido em identificar-se com as paixões, com as particularidades, com as aspirações politicas, e com o fanatismo religioso dos Moscovitas, e, muito mais que os seus ministros, tem adoptado o espirito que escolheu representar. O seu segundo filho e favorito, o grão duque Constantino, tem esposado o mesmo grande partido nacional, até com maior fanatismo e vehemencia que o imperador; e em ambos a causa da igreja e do imperio encontra um campeão, e talvez um instrumento.

Verdade he que a ardente ambição deste partido; inflamado pelo enthusiasmo religioso e pelo orgulho de uma raça dominante, por alguns annos passados, ha sido dirigida no presente anno como o quarto centesimo do desmoronamento do imperio grego, e em Constantinopla, como a presa de guerra; e, seja qual for a intrinseca indignidade de tão mysticas associações e prophecias, ninguem ha de negar que contribuem para o sentimento que pode concorrer para o cumprimento dellas. Segundo o juizo apaixonado desses homens, a circular do conde de Nesselrode, que ha sido condemnada no resto da Europa por causa da sua illogica temeridade, he denunciada como uma fraca e indigna declaração da supremacia russa.

A guerra, na forma em que se lhes apresenta, não he uma invasão, mas uma cruzada; e a questão dos Lugares Santos, combinada com um direito á protecção da igreja grega, he precisamente o assumpto melhor calculado para lhes acender o ardor. Se, n'uma hora malfadada para o mundo e para si proprio, o imperador Nicoláo excitou este espirito, que não está nas suas forças conter ou subjugar,—se como temos razão para temer, a marcha do exercito for acompanhada de novo appello ao orgulho e arrojo da nação, esta força calamitosa e destruidora pode quebrar-se e accarretar as mais deploraveis consequencias. Semelhantes paixões são justamente tão illicitas e hostis aos melhores interesses do genero humano, como essas commoções revolucionarias que o imperador Nicoláo suppõe ser diametralmente oppostas á sua politica; e pouco importa que o mundo seja ameaçado pelo proselytismo immoderado da convenção franceza, ou pelas superstições populares e barbaras irrupções da raça moscovita.

O triumpho do poder sobre o direito, da força sobre a lei, especialmente quando he coadjuvado pelo excitamento popular, he a essencia da revolução politica, e, paradoxal como este facto parece, o imperador Nicoláo vai rapidamente tornando-se o principal inimigo da ordem de cousas estabelecida na Europa. He este o nosso principal perigo, porque a revolução que elle representa está armada com enormes forças militares e dirigida pelo poder absoluto. Mas, por outro lado, como a sua ambição he insaciavel, este espirito uma vez solto, mais cedo ou mais tarde ha de por-se em collisão com os direitos constituidos das outras nações, e, se a Europa permanecer unida e leal aos seus interesses communs, tem agora em seu poder prescrever á Russia as limitações, que esse imperio presentemente parece tão pouco disposto a respeitar. *(Times.)*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1853.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy (vice-presidente.

Summario. — Expediente.—Ordem do dia. — Fixação das fôrças de mar. Discurso do Sr. Bandeira de Mello. —Chamada de supplentes. — Orçamento do imperio. Discursos dos Srs. Barbosa da Cunha, Nabuco, Augusto de Oliveira, Taques, Pereira da Silva, e Theophilo Gaspar.

A's 11 horas menos 5 minutos, reunido numero sufficiente, abre-se a sessão. —Lê-se e approva-se a acta da anterior.

EXPEDIENTE.

Quatro requerimentos: 1.º, do capitão do quarto batalhão de artilharia a pé, Francisco Primo de Souza Aguiar, pedindo passagem para o corpo de engenheiros. — A' commissão de marinha e guerra;

2.º, dos mesarios e irmãos da irmandade do Santissimo Sacramento da cidade da Diamantina, pedindo autorisação para vender bens de raiz. — A' commissão de fazenda;

3.º, dos empregados da caixa de amortização, pedindo melhoramento de ordenado. — A' commissão de pensões e ordenados;

4.º, de Joannes Voigt, pedindo para poder exercer as funcções de leiloeiro, que se lhe dispense o lapso de tempo que lhe falta para completar 25 annos, como exige o art. 36 do codigo commercial. — A' commissão de justiça civil.

Approvam-se sem debate a redacção de varias resoluções, e os seguintes pareceres:

« A commissão de pensões e ordenados para poder interpor o seu parecer a respeito da pretenção do solicitador da relação da côrte João Ferreira Louzada, que pede augmento do ordenado de 800$000 rs. que actualmente vence, he de parecer que seja ouvido o governo a semelhante respeito.

« Paço da camara dos deputados, 4 de julho de 1853. — *Gomes Ribeiro.* — *J. E. de N. S. Lobato.* »

« A commissão de pensões e ordenados, para poder interpor o seu parecer a respeito da pretenção de Joaquim José Moreira Maia, official-maior da secretaria da policia da côrte, que percebendo actualmente o ordenado de 400$000 rs., e uma gratificação de 600$000, pede que sejam augmentados estes vencimentos: he de parecer que primeiramente seja ouvido o governo á semelhante respeito.

« Paço da camara dos deputados, 4 de julho de 1853. — *Gomes Ribeiro.* — *J. E. de N. S. Lobato.* »

« A commissão de pensões e ordenados, para poder interpor o seu parecer a respeito da pretenção dos correios das secretarias de estado, que pedem augmento dos ordenados que actualmente vencem, he de parecer que a semelhante respeito seja ouvido primeiramente o governo.

Paço da camara dos deputados, 4 de julho de 1853. — *Gomes Ribeiro.* — *J. E. de N. S. Lobato.* »

Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o parecer de terceira commissão do orçamento convertendo em projecto de lei a proposta do governo relativa á fixação das despezas do ministerio da marinha.

He lido e fica adiado, por pedirem a palavra os Srs. Viriato e Miranda, o seguinte parecer:

« Foi presente á commissão de pensões e ordenados o requerimento do desembargador da relação do Maranhão Manoel Bernardino de Souza Figueiredo, em que pede dous annos de licença, com o ordenado por inteiro, afim de poder ir tratar na Europa, de sua saúde gravemente arruinada, como provam as certidões dos facultativos, e o confirmam os presidentes da provincia e da relação.

« A commissão não põe duvida o quanto allega o supplicante e a conveniencia de lhe ser concedida pelo governo imperial a licença por tempo mais ou menos prolongado, conforme as necessidades de sua conservação o fôr exigindo; porém achando-se esta materia regulada por lei, qual a de 24 de outubro de 1832, no art. 93, que autorisa o governo a conceder licença aos empregados publicos, com vencimento por inteiro por espaço de 6 mezes, em caso de molestia, ou seja para dentro, ou seja para fóra do imperio, e por mais de seis mezes sem ordenado, ou com parte delle, he fóra de duvida que o supplicante, encontrando na lei citada a providencia que reclama, deve dirigir-se ao governo, o qual por certo não deixará de conhecer a justiça de sua pretenção, deferindo-a no sentido mais favoravel que a lei lhe permitte.

« Se alguma excepção a esta regra tem feito o corpo legislativo, foi por sem duvida guiado pelo principio de que, para certos empregados civis muito amesquinhados ainda são os ordenados, e que portanto deshumano e menos de equidade seria diminuir os seus vencimentos por si mesmos escassos, quando a licença tivesse de exceder a seis mezes.

Neste caso, porém, não se acha um desembargador, cujo ordenado, ainda reduzido á metade no caso de licença, he todavia um poderoso contigente para as necessidades da vida do empregado publico, as quaes não devem pezar exclusivamente sobre o estado, maxime por um tão longo espaço de tempo, qual o de dous annos; neste caso a sorte do empregado sem exercicio, e que está fóra do serviço, seria a toda a prova mais vantajosa que a sorte do empregado, sobre o qual pesam as consequencias de um serviço activo e as fadigas inherentes ao effectivo exercicio. He portanto a commissão de parecer que seja indeferida a pretenção do supplicante.

« Paço da camara dos deputados, 4 de julho de 1853. — *Gomes Ribeiro.* — *Mendonça C. B.* »

ORDEM DO DIA.

Fixação das forças de mar.

Entra em terceira discussão a proposta do governo para fixação das forças de mar.

O Sr. Bandeira de Mello:—Sr. presidente, meu irmão deputado pela provincia de Pernambuco deve uma resposta ao Sr. ministro da marinha. O estado de sua saude lhe não tem permittido vir á camara satisfazer essa divida, e em consequencia disto, eu, levado pelo sentimento de fraternidade, sem duvida muito louvavel, aceitei a delegação de cumprir com este dever; e mesmo a deferencia para com o nobre ministro nos obrigava a ambos a dizer alguma cousa acerca do discurso, que o Sr. ministro ultimamente proferio na casa acerca das forças navaes.

O Sr. Presidente:—Observo ao nobre deputado que esta materia se acha em terceira discussão, e que por isso não he permittido fazer observações sobre politica geral; não posso admittir senão o que tem relação com a materia. O regimento he muito positivo a semelhante respeito. *(Apoiados.)*

O Sr. Bandeira de Mello:—Eu julgo que nada tenho de dizer que seja estranho á materia. Aceito a advertencia de V. Ex., mas julgo que ella não tem de ser applicada ao que vou apresentar á consideração da casa.

Sr. presidente, o discurso que o nobre ministro proferio pode dizer-se que se compõe de 3 differentes generos ou variedades. A primeira diz respeito a invectivas, a segunda compõe-se de aphorismos juridicos ou administrativos, e a terceira refere-se a apreciações, quanto a mim menos exactas, de algumas proposições que o nobre deputado a que alludo proferio na casa.

As invectivas que o Sr. ministro dirigio á camara são por sem duvida muito graves, e não he possivel que a minoria que tem assento nesta casa as deixe passar desapercebidas.

O Sr. ministro, referindo-se a votações que tiveram lugar na casa a respeito da eleição do Sr. conselheiro Souza Franco, disse: « Vós votastes contra a admissão. »

O Sr. Aprigio:—Isso he politica geral.

O Sr. Presidente:—Perdôe-me o nobre deputado; isso não tem relação com a materia que se acha em discussão.

O Sr. Bandeira de Mello:—Entende V. Exc. que não tem nada com a materia, e que não pode ser considerado de passagem e como por incidente semelhante objecto de que se tratou em segunda discussão? Quando a maioria tem encerrado todas as discussões, quando não foi possivel por isso responder ás invectivas do nobre ministro, parece a V. Exc. inconveniente, que um deputado da minoria se prevaleça desta occasião, quando deliberamos em seguimento sobre a mesma materia, ainda que em terceira discussão, para a aquilatar, aquilitar semelhantes provocações, e fazer-lhes a justiça que merecem? De certo que a occasião não he impropria.

Eu julgo que V. Exc., recorrendo aos estylos, não achará um precedente em que possa apoiar a sua insistencia, e eu me recordo que o Sr. conselheiro a que alludo muitas vezes nesta discussão se referio a outras questões, e tratou mesmo de politica em geral.

O Sr. Aprigio:—Abusava da paciencia da camara.

O Sr. Bandeira de Mello:—Acredito que quando mesmo o rigor da letra do regimento não permittisse semelhante discussão, a conveniencia da resposta, para que o paiz nos possa julgar, exigia alguma tolerancia para comnosco, e que se continuasse a permittir-nos o que foi permittido a outros. Não obstante, se V. Exc. entende que de maneira alguma devo tocar nesse objecto, eu vejo-me forçado a não continuar.

O Sr. Presidente:—Entendo que o Sr. deputado não pode continuar assim. O art. 142 do nosso regimento he muito expresso. O honrado deputado se convencerá, á vista da leitura do artigo, de razão que me assiste. O Sr. deputado póde, na discussão dos diversos orçamentos, apresentar essas reflexões, e me parece que he melhor reservar-se para essa occasião. Não posso admittir na terceira discussão do projecto de que se trata, agora considerações sobre materia que lhe he inteiramente estranha: isso seria infringir o regimento. *(Apoiados.)*

O Sr. Bandeira de Mello:—Peço a V. Exc. que mande ler o artigo respectivo.

O Sr. 1.º Secretario (lendo): « Art. 142. Os projectos de lei que vierem da camara dos senadores e o projecto de lei do orçamento terão sòmente duas discussões, que corresponderão á 2ª e 3ª. Quando se discutir o 1.º artigo poder-se-ha fallar em geral sobre a utilidade ou inconveniencia do projecto. »

O Sr. Bandeira de Mello:—Eu não sei, Sr. presidente, como V. Exc. deduz do artigo que leu o Sr. secretario a prohibição de que não se pode em 3ª discussão fazer considerações, não digo de politica geral, mas de proposições emittidas na casa. Julgo que V. Exc. não acha apoio na lei da casa, nem nos precedentes...

O Sr. Aprigio:—Apoia-se não só na lei, como nos estylos e boa razão. *(Apoiados.)*

O Sr. Bandeira de Mello:—A boa razão he dar-se resposta prompta áquillo que se diz na casa, e V. Exc. sabe que essas proposições proferidas pelo Sr. ministro tem muita gravidade e importancia no espirito publico, e portanto me parece que não devem de maneira nenhuma passar desapercebidas sem algum contraste, sem algum exame. Parece-me pois que posso dizer ao Sr. ministro que elle faltou a uma conveniencia...

O Sr. Presidente:—Perdôe-me o Sr. deputado por interrompê-lo. Não posso deixa-lo continuar, nem estar em erro acerca da intelligencia do art. 142 do regimento.

O Sr. Bandeira de Mello:—A docilidade de V. Exc. me obriga a ceder ás suas observações.

Um Sr. Deputado:—He melhor que ceda da palavra.

O Sr. Bandeira de Mello: O Mas tambem não entendo que deva acceder ao convite que me faz o nobre deputado em seu aparte; seria apenas isto um desabafo de amor proprio offendido; eu passarei pois a outras considerações que não possam soffrer essa exclusão, e tenham immediata relação com as forças navaes.

O Sr. Aprigio:—Apoiado.

O Sr. Bandeira de Mello:—Sr. presidente, deixarei de parte a variedade do discurso do nobre ministro que eu classifiquei de invectivas ou provocações; entrarei na segunda parte, que contém differentes aphorismos de direito publico constitucional e de direito administrativo.

O nobre deputado a quem me refiro, e por quem tomei a palavra afim de defender as proposições que aqui emittio na casa, disse que o Sr. ministro não apresentava as suas propostas em ordem a que tivesse a camara tempo de estuda-las, e poder aprecia-las devidamente; o Sr. ministro em resposta a esta proposição estabeleceu o seguinte aphorismo de direito publico: — emquanto a camara tiver objectos importantes a discutir, nenhum ministro deve apresentar projectos, porque então elles ficarão paralysados sobre a mesa, e com este procedimento nada se adianta.

Sr. presidente, se o nobre ministro esperar para apresentar suas propostas que a camara não tenha objecto algum importante a tratar, de certo que nunca trará projecto algum ao corpo legislativo, porque eu não comprehendo que a camara dos deputados, zelosa como he pelos interesses publicos *(apoiados)*, nunca terá um objecto de importancia para discutir; mas não he só esta consideração que combate o phorismo do nobre ministro: existem outras.

Convém que os ministros apresentem á camara as suas propostas, não só para que nós possamos estuda-las, aprofunda-las, para o que o tempo se faz mister, como para que a imprensa tome conta dellas igualmente com o corpo legislativo, e possa ajudar-nos nas discussões.

Se acaso o nobre ministro apresentar hoje a sua proposta, hoje fôr impressa e amanhãa tiver de ser discutida (como já tem acontecido), o que resultará? Que o nobre ministro terá occasião de dizer-nos: « não lestes a proposta, não a estudastes; » e já um ministro retorquio assim a um aparte que lhe deram.

Eis aqui, pois, o inconveniente dos ministros não apresentarem com a antecedencia conveniente as suas propostas, os seus pensamentos; apresentam-os aqui de entuviada, e entrando logo em discussão, o resultado he que não podemos aprofundar as materias que se apresentam á consideração da casa.

O nobre deputado disse tambem que o nobre ministro inconvenientemente pedia uma autorisação para organisar o conselho naval, em lugar de propôr ao corpo legislativo a factura de uma lei a semelhante respeito.

O nobre ministro respondendo, estabeleceu tambem o seguinte aphorismo: não deve o corpo legislativo tratar de objecto algum importante, se não depois de algum ensaio feito pelo poder executivo.

Ora, Sr. presidente, será isso exacto? Entendo que não; entendo que, á proporção que uma materia he importante, mais convem que o poder legislativo, em vez do executivo, se apodere della, a discuta, a converta em lei, e se faça então o ensaio, porque contendo a lei sem duvida maiores condições de perfeição, visto como que o corpo legislativo concorre, assim como o executivo, para a factura della e ensaio será por conseguinte mais completo, mais perfeito, terá lugar sobre bases estabelecidas não só pela sabedoria do corpo legislativo, como tambem pelo auxilio que a experiencia do poder executivo lhe possa fornecer.

Os ensaios que tem sido feitos meramente sobre regulamentos do poder executivo infelizmente não tem sido adoptados, não tem sido vantajosos. Eu me recordo de que o ensaio feito acerca do registro de obitos foi desgraçadissimo; que ensaios se tem feito tambem infelizmente sobre a organisação da secretaria de estado dos negocios do imperio, e se tem repetido esses ensaios, porque o primeiro não servio, não servio o segundo, e me parece que tambem não servirá o terceiro. Tudo isso revela que as obras que sahem do poder executivo são menos aperfeiçoadas, porque sem duvida não reunem tantas condições de perfeição e sabedoria.

Quando o poder legislativo faz uma lei, e ella no ensaio mostra-se menos vantajosa, nada obsta a que o poder legislativo, que se reune todos os annos, corrija a sua obra e a aperfeiçôe. Se acaso o poder legislativo não tivesse essa faculdade, então procederia talvez o aphorismo do nobre ministro; mas torno a dizer, nos reunimos todos os annos e estamos aqui para corrigir as nossas proprias obras, emen-

FOLHETIM.

A SOMBRA DA FELICIDADE. (*)

Pela condessa de Orsay.

TERCEIRO VOLUME.

CAPITULO V.

> Un poete a dit que la vie était le rêve d'une ombre; il eût mieux fait de la comparer à une nuit de fièvre. Quelles alternatives d'agitations et de sommeil! que de malaises, de sursauts, de soifs renaissantes! quel cahos d'images douloureuses ou confuses!.....
>
> EMILIO SOUVESTRE.

Uma dessas tempestades, que chegam com tanta promptidão e sem serem previstas nos paizes do meio-dia, acabava de desfechar. (Era a mesma que tinha assignalado a entrada de Giuditta na casa, em que ella achou lord Melrose.) A chuva cahia por torrentes, o vento gemia, e os relampagos abriam quasi sem interrupção; nada fazia lembrar que uma hora antes a natureza estava calma e radiante de paz e de esplendor.

A mudança rapida, que teve lugar no estado da atmosphera, parecia ter-se communicado em sentido inverso a alma do Valeria. Em vão Fernando procurou achar em suas feições tornadas impassiveis algum vestigio da terna emoção, que ha pouco a agitava, quando, a sós com elle na varanda, se tinha abandonado durante alguns instantes ao attractivo do coração.

Interiormente d'Arville entregava a todos os poderes do inferno, que pareciam desencadeados nesse momento, essa velha funesta, que vinha sempre metter-se entre elle e o objecto de seu amor! Preoccupado pela viva contrariedade que lhe tinha causado a apparição mil vezes inopportuna de Mr. de Parabère, elle não tinha ainda cuidado na singularidade da especie de roubo praticado sobre sua pessoa por sua perseguidora no meio de um baile, e em companhia da mulher, de que a viuva procurava tê-lo afastado. Todavia o episodio era sufficientemente estranho para merecer uma explicação, e não temos razão alguma para occulta-la aos nossos leitores. Eis-aqui o facto:

Pelas informações que lhe havia dado Beppo, a duqueza de Marignan sabia primeiramente, que Fernando, depois de sua chegada a Napoles, tinha uma amante chamada Giuditta Castelli, celebre pela sua belleza e pelo brilho de sua vida aventurosa. Em segundo lugar ella estava inteirada de que o conde de Melrose, o qual se mostrava guarda vigilante da fidelidade de sua mulher, procurava travar amores com essa mesma Giuditta, e que se haviam de reunir essa noite na casinha do virtuoso fidalgo.

Esta dupla descoberta, que punha lord Melrose a mercê da duqueza e de sua neta, e que devia ao mesmo tempo descobrir á Valeria a falsidade das protestações amorosas de Fernando, valia bem as centenas de ducados exigidos pela cobiça de Beppo e dos quaes a velha contava ser embolsada mais tarde por seu primo de Parabère, que delles havia de colher os preciosos fructos.

Mas a viuva era uma estrategista muito habil para desmascarar ao mesmo tempo todas as suas baterias. Ella limitou-se a dizer a Valeria que se propunha fazer-lhe essa noite um serviço immenso, o qual lhe asseguraria para o futuro a independencia e a segurança.

Quanto a Fernando, nem uma palavra, nem a mais ligeira explicação.

D'Arville procurava adevinhar o papel que lhe tinha tocado no drama que se preparava. Sem ser de uma exigencia minuciosa em materia de etiqueta, parecia-lhe que deviam tê-lo consultado antes de fazê-lo apparecer na scena. Como tinha uma vaga suspeita de que se tratava de lord Melrose, em cuja ausencia no baile tinha reparado, Fernando sentia-se igualmente disposto a provar pacificamente o *flagrante delicto*, ou antes affligir ao marido criminoso, segundo a requisição que podia ser-lhe feita. O que elle não queria, era o papel de mudo, que a viuva parecia decidida a assignar-lhe por emquanto.

— Senhora duqueza, disse elle voltando-se para ella com a graça mais fagueira que pôde tomar, estou penetrado de reconhecimento pela escolha que se dignou fazer de mim para seu campeão, em uma occasião, cuja importancia desejaria poder apreciar. Presumo que nesta expedição nocturna nem a senhora, nem lady Melrose correm perigo algum sério. Todavia, se existe algum, creia que terei muito prazer em provar-lhe o meu zelo, dedicando-me ao seu serviço.

Por felicidade de Fernando, a noite occultava o sorriso sardonico, com que a velha acolheu este discurso.

— O senhor he mil vezes muito bom, respondeu ella com uma polidez affectada, em agradecer-me uma prova de confiança, que sua longa e constante affeição á minha neta justifica tão bem. Sua presença nos era com effeito necessaria, mesmo indispensavel, pois sem ella o desfecho de uma interessante comedia seria incompleto.

— Que diabo de enigma esta velha sybilla me está dizendo? murmurava *in petto* Fernando muito indignado com a ambiguidade desta phrase.

De outra parte Valeria, que não se deixava illudir pelo tom de falsa lhaneza, que sua avó tinha adoptado, perguntava a si mesma com uma certa inquietação, em que ia dar isso. Estimulada por uma ardente curiosidade, ella desejava chegar logo ao fim da viagem.

Houve um profundo silencio; cada um dos tres individuos abandonava-se ás suas conjecturas ou aos seus pensamentos, quando a carruagem parou diante da casa isolada, para onde Beppo havia conduzido sua victima, cuja porta elle tinha tido o cuidado de deixar entreaberta. Valeria e Fernando guiados pela duqueza, cujas informações eram mui precisas, subiram a escada, atravessaram nas trevas o corredor e a antecamara, e depois chegaram sem impedimento á presença do conde e de Giuditta.

A viuva que queria saborear como simples espectadora todo esse drama intimo, ficou á sombra na entrada do quarto; mas Valeria, cujo olhar irado havia procurado rapidamente todas as particularidades accusadoras da scena, que se produzia diante de si, lançou-se como uma vibora sobre os culpados.

No paroxysmo desta colera tão subitamente accendida, ella esqueceu-se do recato de sua classe, e até da dignidade de seu sexo. Era uma cousa estranha ver essa mulher de fórmas tão delicadas, e maneiras tão distinctas abandonar-se a um excesso de furor tão vulgar. Ella fez a lord Melrose exprobrações, cuja legitimidade não podia desculpar a indecencia; injuriou-o mesmo com uma energia e uma volubilidade, que teriam feito honra á amasia de um pescador de *Portici*, e se elle não a tivesse retido á força, ter-se-hia lançado sobre Giuditta para despedaça-la com as unhas.

O amor de Fernando devia ser bem robusto para resistir a um espectaculo tão desagradavel. Mas para fallar a verdade, elle tambem tomava parte nesta scena, e estava absorto pela estupefacção que em si tinha produzido a vista de Giuditta em semelhante lugar... Ella que algumas horas antes tinha manifestado uma dor tão ardente, um desespero tão completo, que havia conseguido tocar a Lucchesini de compaixão, a Ariana inconsolavel, em favor da qual Luigi reclamava a circumspecção de Fernando, achava-se agora rainha de uma orgia infame!

Giuditta bem tinha reconhecido em Valeria a dama da caleça, que havia encontrado na *Strada nuova*, a bella passeiadôra da *Villa reale*. Sómente a moça não via nella a esposa irritada de um marido, porém a mulher que amava a Fernando, a rival que tinha destruido seu repouso e sua felicidade, que tinha arruinado sua vida e quebrado seu futuro. Assim o odio que faiscava no olhar feroz de Valeria mais invejosa talvez das vantagens physicas da Castelli, que indignada de sua presença em semelhante lugar, esse odio reflectia com muito mais força e grandeza nos olhos negros e fulminantes da bella italiana. Sua colera era mais digna, porque partia de uma fonte mais nobre, de uma paixão pura e profunda, em que não entrava uma só particularidade de baixa inveja, nem de vaidade pueril.

Assim a Castelli esmagava sua rival com toda a magestade de sua belleza, com todo o amargo desdem desse nobre coração desprezado, com todas as riquezas de sua organisação esplendida. A' vista desta imaginação severamente contida, a loura e fragil Valeria dominada por um vão furor parecia um menino mal ensinado. O contraste que se estabelecia entre essas duas naturezas, tão oppostas no physico e no moral, não era vantajoso para a fidalga; ella mesmo o sentia, apezar de sua vaidade, e sua colera com isto ainda mais se augmentou.

Restava-lhe todavia que soffrer uma humilhação, a qual devia encher a medida descobrindo as relações, que existiam entre essa moça, que parecia affronta-la, e o homem que ha muito tempo ella considerava seu escravo, sua propriedade.

Fernando tinha ficado de parte, sendo testemunha silenciosa desta scena horrivel; mas vendo a attitude ameaçadôra de Valeria temeu a violencia do caracter de Giuditta, e julgou necessaria intervir entre as duas mulheres para impedir um escandalo mais deploravel.

Sua presença foi um golpe de raio para a Castelli, a qual comprehendeu que as apparencias deviam perde-la aos olhos de seu amante; mas não hesitou em proclamar sua innocencia, e appellar para a verdade. Ella apartou Valeria com um gesto imperioso, e com indisivel sorpreza de lady Melrose lançou-se aos pés de Fernando.

— O' meu unico amigo! exclamou ella, não me condemnes, não sou culpada! Fui arrastada aqui por indignas manobras, e victima de uma vil emboscada. Esse homem, em quem nunca vi senão teu amigo, e que ainda agora me fallava a linguagem do amor, não he nada para mim! Eu t'o juro por esta santa reliquia de minha mãi, pela minha alma, por ti, meu bem supremo, por ti a quem amo com um amor, cuja ternura sem limites não comprehenderás senão quando tudo estiver acabado, quando este pobre coração tiver deixado de bater!...

A infeliz moça cobria a mão de Fernando de lagrimas e de beijos... elle a repellio mostrando-lhe com um gesto de desprezo os laços de diamantes que lhe tinham ficado sobre o peito, onde lord Melrose os havia prendido.

Esmagada debaixo dos indicios de culpabilidade que a opprimiam de todas as partes, a desafortunada moça voltou-se para o conde, e invocou energicamente seu testemunho em favor de sua innocencia; mas este que curvava ao olhar ironico da velha duqueza, e ás sanguinosas invectivas de Valeria, não estava de humor para sacrificar-se pela justificação de sua victima. Elle fazia esforços inauditos para conservar esse sangue frio britanico de que tanto gostam de mofar seus vizinhos mais impressionaveis, e de que he todavia a força de um povo, cujo espirito menos brilhante, porém mais solido, sabe amoldar-se ás regras do bom senso e da decencia.

Com tudo a colera de lord Melrose bramia surdamente, e só procurava um pretexto para fazer explosão. Elle adiantou-se para Fernando, o qual acabava de livrar-se com alguma violencia do abraço apaixonado da Castelli, e disse-lhe com dignidade:

— Mr. d'Arville, quando o senhor me tiver feito saber porque casualidade tenho a honra de recebe-lo em uma casa que he minha, e na qual não era esperado, terei uma communicação importante que fazer-lhe...

— Mylord, disse a viuva dando um passo para diante, permitta-me que responda por Mr. d'Arville, o qual ficaria talvez embaraçado em fazê-lo, pois ignorava perfeitamente para onde ia, quando vinha para sua casa. Lady Melrose sabendo de sua presença aqui com uma desconhecida, tomou, para sahir do baile, o braço do primeiro cavalleiro que encontrou, e eu julguei a proposito acompanha-la para salvar a decencia, que nunca he demais... Agora, mylord, póde entender-se com seu amigo sobre a communicação que deseja fazer-lhe.

— Senhor, disse o conde a d'Arville com uma dignidade notavel, reconheço que tenho abusado de sua hospitalidade: quiz seduzir sua amante, e se não o consegui, nem por isso sou menos culpado. O senhor tem direito de pedir-me satisfação disso, e eu ponho-me á sua disposição.

— Mylord, respondeu Fernando sem o menor embaraço, estou persuadido de que o senhor me conhece bastante para não duvidar de minha firmeza em um encontro; porém não sou nenhum espadachim, e não me bato por um gracejo. Eu estava aborrecido dessa moça, e cedo-lh'a com muito gosto. Quanto a perfidia de que o senhor se accusa com uma nobre franqueza, nada tenho que exprobrar-lhe, porque ha seis mezes que faço a côrte mais assidua á senhora condessa. Já vê, mylord, que estamos quites.

Melrose ficou pallido.

— Senhor! exclamou elle, essas palavras querem sangue. Eu tambem não sou espadachim; mas não me deixo ultrajar impunemente. Sou, pois, eu agora que lhe peço satisfação, e se o senhor não he covarde...

— Espere, mylord! interrompeu Fernando reprimindo sua colera, deixemos de escandalos inuteis! este templo impuro não he lugar proprio para uma discussão sobre a honra. A mulher que tem seu nome, esse nome que o senhor mette aqui no lodaçal de uma vergonhosa orgia, está sem macula. He-me quasi inutil affirmar-lhe isto, porque a Castelli estava ainda em minha casa ha algumas horas, e o dia em que eu tivesse sido assás feliz para ser amado de uma mulher como a sua, teria visto a ruptura desta união aviltante.

Estas palavras lançadas como uma cruel affronta ao rosto de Giuditta, derramaram um balsamo benefico sobre o orgulho offendido de sua rival. Um olhar quasi imperceptivel, mas cheio de ameaças para o futuro conjugal de lord Melrose agradeceu a Fernando... O conde depois do desafio que acabava de trocar com d'Arville julgou que, em rigor, a decencia não lhe permittia ficar em face de seu adversario em um quarto, que elle podia considerar seu proprio domicilio. Elle retirou-se para a sala vizinha, aonde poz-se a passear com a tranquillidade que lhe era habitual.

Quanto a infeliz Giuditta, o desprezo de seu amante a tinha fulminado. Ella ficou alguns instantes em uma immobilidade completa, e depois cahio no chão sem sen-tidos.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n. 173.

ILEGIVEL

dando-as no sentido que a utilidade publica o exige.

Agora, Sr. presidente, passarei a outro pensamento que foi emittido pelo nobre deputado. Disse elle, perguntando: « porque o nobre ministro da marinha não prefere antes o systema inglez a respeito da organisação do conselho naval? Porque prefere o systema francez? » O nobre ministro respondendo tambem, estabeleceu um outro aphorismo de direito publico: « A constituição prohibe a creação de um corpo, ou de autoridades que decidam definitivamente, porque a responsabilidade ministerial he exigida pela mesma constituição. »

Sr. presidente, duvido tambem que esse aphorismo do nobre ministro seja exacto; porque não vejo que a constituição de maneira alguma prohiba a creação de corpos ou autoridades que dêem decisões terminantes, definitivas, para as quaes o ministro directamente não concorra. Se acaso isso fosse exacto, então o nobre ministro teria de haver-se com o seu collega ministro da fazenda, porque no regulamento do thesouro se determina que o tribunal respectivo possa resolver questões com o voto deliberativo, e por conseguinte temos que o ministro ahi não tem a principal responsabilidade, mas sim aquelle tribunal, o qual resolve por maioria conforme entende ser de accordo com a lei, e por conseguinte casos podem dar-se em que o faça contra o voto do ministro, cuja responsabilidade então não se verifica.

Ainda mais; os presidentes de provincia tambem não tem attribuições suas que lhes dão o direito de resolver definitivamente certas questões? E os presidentes não são delegados do poder executivo? Mas por ventura a responsabilidade do ministro se estende directamente (digo directamente a todos os actos dos presidentes? De certo que não. Acaso o nobre ministro quererá pelo seu principio que a responsabilidade de que se acha revestido se estenda, por exemplo atéás manobras de um navio de guerra? Quererá assumir a responsabilidade da perda do vapor *Affonso*, visto que entende que nenhum acto de seus subordinados póde ter lugar sem a sua mediata responsabilidade? Certamente que não.

Demais, esse aphorismo ainda he improcedente por uma razão de conveniencia. O nobre ministro entende que o conselho naval deve ser sempre consultivo, alêm de que a sua responsabilidade como ministro appareça integra; mas se nessa supposição a responsabilidade legal augmenta, ao contrario perde a responsabilidade moral, e talvez tambem diminua a mesma responsabilidade legal, porque dão-se então circunstancias attenuantes que a enfraquecem, e servem de desculpa ao ministro. Para isentar-se da responsabilidade moral, para justificar-se, e talvez annullar a sua responsabilidade perante a lei, dirá elle, havendo um conselho naval puramente consultivo: « Consultei ao conselho naval, consultei a opinião de homens experimentados, de homens proprios para resolverem as questões; como posso ser culpado? Se errei, como podia deixar de errar? »

Foi com argumentos desta ordem que, sendo S. Ex. arguido pelo nobre deputado por Pernambuco o Sr. Paula Baptista por ter feito sahir o vapor *Paraense*, que aliás era denunciado como incapaz de navegar, o nobre ministro pretendeu justificar-se, e disse: « Mandei informar ao arsenal, e as informações deram o navio como capaz de navegar; a minha responsabilidade esta salva. »

O Sr. Aprigio: — Não tem paridade; isso são questões de facto, e o nobre ministro referio-se ás questões de direito.

O Sr. Bandeira de Mello: — Não he possivel que o nobre deputado, comprehendendo a minha argumentação, dê esse aparte; elle revela que o nobre deputado me não prestou attenção, porque a argumentação procede exactamente. Eis o que disse o nobre ministro (*lê*): « O ministro, com as informações que exigio, e de accordo com as que procedeu, salvou sua responsabilidade. » Eis aqui pois o que he a responsabilidade ministerial com os corpos consultivos, eis aqui pois o inconveniente do conselho naval puramente consultivo; nullifica a responsabilidade do ministro, que lançara sobre outros os erros ou faltas que se tenham commettido. Parece-me portanto que o nobre deputado ha de agora reconhecer que a minha argumentação procede.

O Sr. Aprigio: — Não apoiado.

O Sr. Bandeira de Mello: — Será difficil contentar ao nobre deputado, será difficil ter logica que o satisfaça.

O nobre deputado por quem respondo disse: « A proposta do ministro foi descarnada »; e o nobre ministro, tomando em consideração essa proposição, tambem erigio um outro aphorismo, dizendo: « He contra a constituição propostas floreadas (pouco mais ou menos), propostas com appendices; a opposição, a quem cumpre zelar a constituição (note-se isto, só a opposição he que cumpre zelar a execução da constituição), vem fazer um reparo que se oppõe a todos os precedentes das outras opposições; todas ellas clamam porque vem com enxertos (he a expressão do nobre ministro) a proposta de fixação de forças navaes. »

Mas, senhores, onde está o artigo da constituição que prohibe que na lei de fixação de forças navaes se possa estabelecer um ou outro artigo contendo materia estranha ao algarismo das forças navaes, quando a sabedoria da camara assim o entender conveniente? A constituição isso não prohibe, quando diz simplesmente que compete ao corpo legislativo fixar as forças navaes; e a lei de 1835, que, dispõe que o ministro fará a proposta respectiva, tambem não encerra semelhante prohibição.

A conveniencia publica póde exigir, como tem exigido muitas vezes, esses enxertos para facilitar a discussão, para adiantar os nossos trabalhos. Se isso he contra a constituição, he preciso que o nobre ministro se concilie com todos os seus collegas que tem admittido esses enxertos e entendem que elles não contrariam, não prejudicam a constituição; he preciso que o nobre ministro declare como actos inconstitucionaes todos os precedentes da camara que admittiram esses enxertos. O nobre ministro poderá dizer que isto he menos conveniente, sobre o que se poderá suscitar questão em tal ou tal circumstancia; mas não poderá provar que he contra a constituição. Por conseguinte esse aphorismo do nobre ministro não me parece justificado.

Disse o nobre deputado, de quem por assim dizer sou écho: « O nobre ministro foi autorisado a gastar 10:000$ com o concerto do quartel de Bragança; não podia ir além dessa somma, não podia determinar para esse objecto maior despeza. » O nobre ministro, respondendo ainda, estabeleceu um outro aphorismo de direito financeiro sem duvida, pois que disse: « Póde o governo prescidir da lei do orçamento e fazer as despezas que julgar convenientes ao serviço publico. »

Sr. presidente, como he que o nobre ministro solta nesta casa uma proposição semelhante? Para que he que nós elaboramos uma lei de orçamento? Para que he que gastamos tanto tempo em fazer essa lei, com prejuizo, talvez, de objectos importantes, que poderiam entreter a nossa attenção, provocar os nossos trabalhos, se acaso o nobre ministro entende que ella não o embaraça de fazer despezas que não estejam ahi marcadas?

A lei de orçamento a que alludo diz muito positivamente que o ministro da marinha poderá gastar no concerto do quartel de Bragança, note bem a camara, *até* 10:000$000; he o mais: porem o nobre ministro o que faz? Contrata a obra desse quartel pela quantia de 54:000$; grava o thesouro com essa quantia, quantia que só nós he que podemos avaliar se excede ou não as forças do mesmo thesouro, compromette assim a nação, sem o consentimento dos seus representantes, com o onus de uma quantia que talvez o thesouro não podesse agora dispender, e entende que procedeu em regra!

Todas as leis, Sr. presidente, que tratam desemelhante materia condemnam a deliberação do nobre ministro. A lei de 20 de outubro de 1828, a lei de 9 de setembro de 1850, e a lei de 4 de outubro de 1831, e finalmente a de 29 de agosto de 1838, todas ellas negam ao nobre ministro semelhante autoridade. Somente em casos urgentes e extraordinarios he permittido ao governo abrir um credito para fazer as despezas que taes circumstancias possam exigir; mas por ventura o concerto do quartel de Bragança está neste caso? Não podia o nobre ministro por conta desses 10:000$ votados pelo corpo legislativo mandar fazer um quarto ou metade do concerto desse quartel, e pedir ao depois autorisação á camara para poder conclui-lo? Não he o mesmo nobre ministro que nos recorda que o corpo legislativo determinou para a obra do caes da Sagração, da provincia do Maranhão, e para os melhoramentos do porto de Pernambuco, uma certa e determinada quantia em um anno, e que no anno seguinte votou nova quantia? Isto o que demonstra? Demonstra sem duvida que o corpo legislativo vai votando quantias para as differentes obras, conforme o estado do thesouro e as necessidades do serviço publico; mas o nobre ministro entendendo que o concerto do quartel de Bragança devia ser feito de um jacto, não se embaraçou com a dispocição expressa da lei, e tomou um arbitrio que sem duvida não póde deixar de ser censurado, assim como outros que tomou de mandar fazer obras novas que não estão nas circumstancias e termos das leis citadas, prescindindo da autorisação prévia do corpo legislativo. Se o nobre ministro entende que esta autorisação não he necessaria, para que o anno passado veio pedir á camara fundos para a compra de vapores que cruzassem nossas costas? Poderia abrir um credito para esta despeza, e depois dizer ao corpo legislativo: « as exigencias do serviço publico aconselharam-me que fizesse compra desses vapores. »

Mas, Sr. presidente, he permittido em um paiz constitucional entender que o governo póde fazer todas as despezas publicas, segundo o seu arbitrio, esperando um bil de indemnidade que lhe será dado? De certo que isto seria muito inconveniente. (*Apoiados*). Seria contra todos os principios essenciaes do nosso systema.

Agora, Sr. presidente, passarei á terceira variedade do discurso do nobre ministro; refere-se ella a observações que eu tomarei a liberdade de qualificar de menos exactas.

Tinha dito o nobre deputado que uma das causas de repugnancia dos nossos patricios para a vida do mar, era o máo trato dos marinheiros a bordo dos navios de guerra; como respondeu ou apreciou o nobre ministro esta causa? Disse: « a presumpção he que os nossos officiaes de marinha cumprem os seus deveres sem apartar-se, não só do que exige a lei, mas tambem a polidez e a humanidade, e não podem consequentemente dar origem a semelhante causa. » Sr. presidente, a ser valiosa uma tal resposta, então não ha nada que não se possa justificar.

Se alguem for accusado de prevaricação, dirá o amigo do accusado: « Não he possivel; o homem gozou sempre de muito boa opinião, foi sempre considerado como muito honrado. » Ora, bem vê o nobre ministro que semelhante modo de discorrer não póde ser admissivel. O nobre ministro deverá advertir que o illustre deputado, a quem me refiro, não quiz dizer que os actos de rigor que podem occasionar repugnancia para o serviço do mar, constituiam o caracter dos nossos officiaes de marinha; o nobre deputado, assim como eu tambem, reconhece que os officiaes de marinha brasileira em geral são de indole docil, humana, como he a indole caracteristica de todos os Brasileiros; mas um ou outro acto que se pratica menos humano, de maior severidade he bastante para produzir o effeito moral, para espalhar o alarma entre essa gente que póde offerecer-se para o serviço do mar, e afasta-la assim de se propor ao engajamento; isto he innegavel. Mesmo não havendo excesso de rigor, a tradicção que corre exagera as proporções do acto, do castigo, e então o povo que não vai averiguar, crê facilmente nessas exagerações, e nasce nelle a repugnancia que se notou como o resultado, entre outras causas, do modo porque são tratados os marinheiros da armada.

Mas, Sr. presidente, poder-se-ha sustentar que, só porque somos em geral animados do espirito de humanidade, que um ou outro official da armada nunca tenha praticado algum acto menos compativel com esse sentimento? Os Inglezes jactam-se de muito humanos, de humanitarios, tanto que querem libertar todas as nações do flagello da escravidão; mas foi o nobre ministro mesmo quem aqui nos trouxe o exemplo de um facto que o anno passado teve lugar no parlamento inglez; um deputado desse parlamento accusou um official de marinha por ter mandado açoitar sobre um marinheiro que tratava de evadir-se, de desertar. Eis pois um facto que teve lugar em uma nação sem duvida digna de ser considerada humanitaria, facto que o mesmo deputado inglez tambem apresentava como uma das causas que em Inglaterra motivavam repugnancia para servir na armada. Portanto, esses factos isolados, se não marcam o caracter de uma classe inteira, tem todavia a perniciosa influencia a que me tenho referido.

Depois, Sr. presidente, ainda ha uma outra consideração. A nossa legislação antiga, que autorisa uma disciplina muito rigorosa, disciplina que hoje já não está a par dos nossos costumes, e os nossos officiaes de marinha, autorisados por essa legislação, podem applica-la sem que infrinjam os seus deveres; mas porque elles obram dentro de seu direito, segue-se que o máo tratamento, só por que a lei o autorisa, não deva produzir o seu effeito natural, isto he, o afastamento de uma vida que está exposta a essas terriveis eventualidades de rigor? De certo que sim.

O nobre deputado disse tambem, que uma das causas da repugnancia dos nossos patricios para a vida do mar era o máo tratamento que tinham a bordo em quanto aos comestiveis; a isto respondeu o nobre ministro: « Não he possivel; só se houvesse uma conspiração contra o estomago, contra o ventre do marinheiro; sem haver esta conspiração, como se poderá dizer que os marinheiros passam mal? » O nobre ministro parece que julgou que esta figura era um argumento, e então o apresentou como valioso; mas a camara sem duvida reconhecerá que uma figura não he um argumento.

Se o nobre ministro reconhece que não ha conspiração, nem póde haver, contra o estomago ou ventre do marinheiro, porque os officiaes de saude vão examinar os viveres que lhes são destinados, he possivel que a favor de alguem haja alguma *entente cordiale*, que alguem possa ter certo interesse em prejudicar o marinheiro. Eu acho, Sr. presidente, que he muito inconveniente que um ministro de estado, ao mesmo tempo que entende que um deputado he écho de accusações que qualifica de banaes, não se resolva a proceder a algum inquerito, a algum exame especial, e que, tranquillo e prevenido a favor do que se acha estabelecido quanto ao pessoal das repartições, argumente como argumentou o nobre ministro da marinha.

Por ventura o nobre ministro da marinha já nomeou alguma commissão que de sorpreza fosse examinar se os alimentos destinados aos marinheiros erão bons? Póde acontecer que as pessoas que actualmente tomam conhecimento do estado em que se acham os viveres para alimento dos marinheiros, pelo habito mesmo de estarem a fazer esses exames, se relaxem e dêem occasião a que fraudes appareçam. Por tanto não esteja o nobre ministro tão prevenido a favor das pessoas a quem a lei incumbe este exame.

O nobre ministro lembrar-se-ha que o seu nobre collega da guerra teve de arrepender-se da demasiada confiança que o levou a emittir proposições quasi semelhantes. Por consequencia, quando uma proposição desta ordem apparece na casa, e o ministro responde reconhecendo alias que ella he o écho de vozes que elle qualifica de banaes (quer dizer neste caso geraes, communs, que percorrem muitos circulos), o seu procedimento deve ser o exame, a investigação, e não a tranquillidade, a confiança de que tudo vai muito bem, de que tudo marcha em regra.

Por ventura o nobre ministro já examinou se os soldados da nossa armada comem fresco, sempre que estão no porto, sempre que isto he possivel nos primeiros dias de viagens? Se não comem constantemente salgado, prejudicando assim a sua saude? O nobre ministro poderá affirmar que se cumpre o que dispõe a lei a este respeito? Que os marinheiros tem uma comida variada quanto é possivel tê-la? Julgo que o nobre ministro não poderá assegurar isto, e que por consequencia a resposta que deu revela uma confiança que não se compadece muito com o zelo, que aliás eu reconheço no nobre ministro pelo serviço publico.

O nobre deputado a quem me tenho referido, ainda apresentou como uma terceira causal da repugnancia dos nossos patricios á vida do mar o não terem elles um futuro, o ficarem reduzidos, depois de prestarem seus serviços e se acharem achacados, a ir mendigar nas ruas, a esmolar. Como respondeu o nobre ministro a esta causal? Note-se, antes disto, que S. Ex. não aceitou nenhuma das causas que apresentou o nobre deputado, repelio-as todas; pareceu mesmo mostrar vontade decidida em contrariar o nobre deputado, não aceitando nenhuma das causas por elle apresentadas. Mas como o nobre ministro apreciou a causa referida? Como pretendeu nullifica-la, desconhece-la? Disse: « Não he possivel que esta tenha sido a causa da repugnancia, porque eu tenho o projecto de um asylo para esses invalidos; já existem arrecadadas as sommas destinadas para este asylo, só falta descobrir um lugar em que convenientemente se estabeleça. » Ora, esta resposta he em verdade notavel! Pois o nobre ministro quer que um asylo que se ha de ainda fazer, que he cousa de futuro, tenha effeito sobre o passado, de maneira que não tenha sido a causa dessa repugnancia? diz-se em phylosophia que o Creador mesmo nada póde sobre o passado, que não póde fazer com que um acto que se realisou deixe de ter tido existencia; mas o nobre ministro quer, que um asylo que ainda se ha de fazer não tenha sido a causa da repugnancia até agora existente do nosso povo para a vida do mar?

Tratando ainda deste objecto, perguntarei ao nobre ministro se a protecção devida á classe se limita sómente a este asylo; se não conviria estabelecer uma caixa para facilitar aos soldados e marinheiros algum soccorro pecuniario na velhice, como acontece em França. Ahi se recolhem os despojos dos marinheiros que morrem sem herdeiros, em uma caixa, caixa para a qual entram tambem certas sommas que servem de auxilio aos marinheiros invalidos.

Disse ainda o nobre deputado que, uma das causas desta repugnancia, era a infidelidade do governo em dar baixa aos marinheiros quando tinham concluido seu tempo de serviço. O nobre ministro respondeu que isto não póde ser a causa da repugnancia; que o governo, levado da necessidade de guarnecer nossos navios, tinha muitas vezes denegado baixa aos soldados que tinham adquirido direito a ella.

Mas, senhores, porque essa necessidade póde justificar o governo que assim procede, porventura póde converter-se em um effeito benefico com relação a não ser causa dessa repugnancia? Que se importa o marinheiro com a necessidade que póde justificar o procedimento do governo? Todos aquelles que poderiam procurar a vida do mar só attendem á circumstancia de que se não respeita as condições do engajamento; por consequencia tratam de não submetter-se a uma clausula, que sabem que nunca ou tarde se realisa.

Essa necessidade mesmo que póde justificar o governo, talvez se não désse se acaso o governo fosse leal á promessa da lei, então talvez esta necessidade, repito, se não désse, porque poderia ser que havendo mais concurrencia de pessoas que pretendessem a vida do mar, o governo podesse assim ter sempre guarnecidos os navios de guerra sem recorrer aquelle expediente, cujo effeito moral he sem duvida muito triste, debaixo de mais de um ponto de vista.

Ainda tomarei em consideração algumas outras proposições proferidas pelo nobre ministro. S. Exc. ouvio o reparo que se fez por não se ter gasto com o porto de Pernambuco a quantia determinada por lei: o nobre deputado, zeloso como he pelos interesses da provincia que representa, mostrou o desejo de que o melhoramento do porto dessa provincia fosse mais rapido, que se effectuasse dentro do menor tempo possivel, e portanto estranhou que não se tivesse gasto toda a quantia determinada por lei.

O nobre ministro, respondendo, disse que não era possivel gastar toda essa quantia, porque alguns objectos para o melhoramento do porto tinham de vir da Europa, o que embaraçava que esses trabalhos se adiantassem com a promptidão que era para desejar.

Ora, o melhoramento do porto de Pernambuco já está em andamento ha mais de tres ou quatro annos; por consequencia parece-me que a providencia do nobre ministro (que tambem deve desejar ver completo esse melhoramento) devera ter feito com que se adiantassem as encommendas para a Europa, devera ter requisitado tudo quanto fosse conveniente, para que a espera dos objectos precisos não retardasse a conclusão de uma obra, que o nobre ministro mesmo reconheceu que não he só do interesse de Pernambuco, mas do interesse geral. Assim, não parece muito aceitavel a explicação que S. Exc. nos da.

O nobre deputado tambem notou com relação a esse melhoramento, que o relatorio do antecessor do nobre ministro dizia, que a muralha da ilha de Nogueira tinha 210 braças, quando o nobre ministro no seu relatorio nos diz que apenas tem 170. O nobre ministro respondendo a este reparo, disse: « As informações que tenho são de que a muralha tem 170 braças; não me cabe conciliar o meu relatorio com o do meu antecessor; não me dou a esse trabalho.

Ora, eu julgava que era trabalho proprio do nobre ministro, logo que recebeu uma informação que não se conformava com uma outra que estava consignada no relatorio do seu antecessor, pedir novas informações, averiguar o facto, e não mostrar-se indifferente a semelhante contradicção. Assim, entendo que o zelo do nobre ministro falhou nesta occasião, que elle deveria examinar o que tinha dado causa a essa contradicção, se mesmo isto não seria resultado de algum desvio reprovado.

O deputado a quem tenho alludido, perguntou ao nobre ministro se não convinha diminuir a jerarchia que actualmente se dá na nossa armada. S. Exc. disse que era isto uma questão accidental ao destino da armada, que não convinha reformar nada, porque interessa muito que os postos da marinha correspondam precisamente aos postos do exercito. Eu noto que o nobre ministro chame accidental aos destinos da armada uma semelhante questão, que ali s he muito importante.

Saber se uma peça convém ou não ao machinismo, se o machinismo póde funccionar convenientemente com relação ao seu destino, com mais ou menos uma peça, não póde ser indifferente; sem duvida um machinista olhará muito para isto, achará que he questão muito essencial. Assim, se se provar que a armada póde manobrar muito bem sem as cathegorias de officiaes que actualmente existem, poder-se-ha dizer que he isto indifferente ao destino da armada? Se em lugar de oito cathegorias se mostrar que póde ter tres, como nos Estados-Unidos, será isto indifferente? De certo que não.

Demais, a razão de conveniencia que dá o nobre ministro parece-me de pouca importancia. Poder-se-ha manter esta ordem de jerarchia que actualmente existe, quando se provar que nenhuma relação tem com os fins ou serviços da armada, só para o effeito de manter-se essa correspondencia de postos ou grãos de que fallou o nobre ministro? Certamente não.

E tanto mais, Sr. presidente, esta questão não he indifferente aos destinos da armada, que o nobre antecessor do Sr. ministro a apresentou ao corpo legislativo. Disse elle no seu relatorio: « Talvez seja igualmente proveitoso elevar um pouco mais o quadro dos officiaes superiores até o posto de capitão de mar e guerra, restringindo-se proporcionalmente o dos postos subalternos. »

O Sr. Ministro da Marinha: — Isto he outra cousa.

O Sr. Bandeira de Mello: — Não ha tal, queria que se restringissem as graduações subalternas.

O Sr. Ministro da Marinha: — O numero.

O Sr. Bandeira de Mello: — Não, o seu nobre antecessor dá a razão por que queria essa restricção. Eis-aqui as suas palavras: « Com a manutenção do quadro actual. »

O Sr. Ministro da Marinha: — He outra cousa.

O Sr. Bandeira de Mello: — Eu entendo que não; o nobre senador que então era ministro da marinha queria que se restringisse o numero dos officiaes inferiores da marinha, afim, disse elle, de que esses officiaes não se demorassem muito tempo nesses postos, vindo assim a passar a officiaes superiores já velhos, quando já não podiam ter os mesmos estimulos para bem servir.

Tenho agora, Sr. presidente, de attender a outro ponto. O nobre ministro disse que na marinha ingleza havia maior numero de grãos do que na nossa armada; mas eu peço licença ao nobre ministro para contestar essa sua proposição, porque julgo que S. Exc. se equivocou a respeito; não ha na marinha ingleza todos esses grãos de jerarchia que o nobre ministro notou no seu discurso. Eu tive o cuidado de ter o Sr. Dupin, e nelle encontrei o que era bastante para contestar ao nobre ministro. O nobre ministro considera como um grão de jerarchia da armada ingleza o commodore; o commodore não he grão de jerarchia.

O Sr. Seára: — Apoiado.

O Sr. Bandeira de Mello: — Dê-me o nobre ministro licença para que eu, que não sou da profissão, faça algumas observações sobre a materia, sem que isso possa molesta-lo.

O commodore he o mesmo capitão de fragata que toma esse titulo, quando passa a commandar dous ou mais navios; mas logo que deixa de os commandar, logo que essa commissão cessa, deixa tambem de ser commodore. Este titulo pois não he grão ou posto como acreditou o nobre ministro, he uma commissão temporaria.

Os primeiro e segundo tenentes, que o nobre ministro considera como dous grãos distinctos, não são. Quando em um navio se apresentam dous ou mais tenentes, o mais antigo passa a ser considerado primeiro tenente, mas desapparece tambem essa qualificação logo que desapparece essa circumstancia eventual que lhe dera nascimento.

O mestre (*master*) que o nobre ministro considera como um grão de jerarchia, tambem não he, porque o mestre he um commissario, um individuo encarregado na marinha ingleza de tomar conta dos cordames...massames...o nobre ministro podia mesmo me fornecer alguns termos, porque eu não sei bem me explicar nesse genero de cousas. Eu quero fallar do arranjo material do navio; desse arranjo he que está encarregado o mestre, o qual não tem a felicidade de occupar um grão na jerarchia da marinha britanica.

O nobre deputado por Pernambuco a quem me tenho referido, suscitou uma questão que me parece mui essencial; perguntou ao nobre ministro se já tinha algum pensamento liquidado a respeito das promoções dos officiaes de marinha, se não seria, perguntava o nobre deputado, mais conveniente que as promoções dos grãos inferiores fossem feitas, como na Inglaterra, *ad libitum* do governo, sendo ao contrario a promoção dos postos superiores feitas por méra antiguidade. Esta questão he muito importante, e o nobre ministro não a tomou em consideração, talvez porque não tivesse ainda pensado sobre ella, e a quizesse adiar para outra occasião, em que pudesse bem responder, com perfeito conhecimento de causa. Certamente, muitas questões se podem offerecer sobre a organisação da marinha que exigem profunda meditação, e não devem ser de momento resolvidas; e eu mesmo sou de parecer que se o nobre ministro não tem já uma opinião formada sobre a questão que foi aventada, não arrisque o seu juizo sem o ter esclarecido pela meditação e serio exame de tão importante assumpto.

Ainda o nobre deputado perguntou ao Sr. ministro se existiam madeiras nos differentes depositos do imperio, bem seccas e bem dispostas, para o fabrico dos navios, o que importava o mesmo que perguntar se alguma providencia tinha sido tomada pelo Sr. ministro para que as madeiras, quando fossem applicadas á construcção, tivessem os requesitos e qualidades precisas, afim de que os navios fossem bem construidos, com as condições convenientes de duração, deixando-se de empregar madeiras mais ou menos verdes, ou menos proprias para o fim, por não terem estado nos depositos o tempo preciso para que adquiram as propriedades que só do tempo lhes póde vir.

O Sr. ministro pareceu não entender a pergunta do nobre deputado por Pernambuco, e exclamou: « Quem não ignora que no imperio existem depositos de madeiras, pois que os ha em Jaraguá, na Bahia e no Rio de Janeiro? » Não he essa a questão a questão he—se essas madeiras são taes e na quantidade necessaria para que, quando se determine o fabrico de qualquer navio, ellas tenham tido o tempo conveniente para seccarem, e a necessidade não obrigue talvez a lançar mão de madeiras que ainda não estão nas circumstancias que são exigidas por uma regular construcção naval.

E, Sr. presidente, a respeito de madeiras na Inglaterra se tomam providencias muito sérias. Ha depositos aonde entram alternativamente agua doce e agua salgada, e isso para prevenir que o bicho não ataque as madeiras, porque agua salgada mata o bicho da agua doce e vice-versa; e assim se consegue que essas madeiras se conservem por muito tempo sem serem prejudicadas. Seria conveniente que o Sr. ministro pensasse sobre isso e examinasse se alguma cousa podiamos fazer em ordem a acautelar o estrago e prejuizo que soffrem as nossas madeiras de construcção por semelhante causa.

Ainda disse o mesmo nobre deputado que a marinha mercante era o viveiro da marinha de guerra. O Sr. ministro contestou isso, e disse que era um anachronismo de que já ninguem se lembrava depois dos caminhos de ferro e navios a vapor.

Sr. presidente, eu ainda leio hoje em livros modernos que he com effeito viveiro da marinha de guerra a marinha mercante, e como penso que tarde ou nunca chegará o tempo em que o vapor dispense inteiramente os navios de vela, acredito que em quanto pelo menos existirem navios mercantes, e as pescarias (de que me ia esquecendo) convem muito que o governo procure proteger os nossos pescadores e a marinha mercante pelos meios de que dispozer, considerando aquelles e os individuos empregados nesta como o viveiro da marinha de guerra, embora o nobre ministro julgue que isso não seja necessario porque temos os imperiaes marinheiros; mas, Sr. presidente, póde-se dar circumstancias em que os imperiaes marinheiros sejam insufficientes; e então onde recorrer, segundo as urgencias do serviço publico, senão á marinha mercante? E muitos dos antecessores do Sr. ministro tem sempre considerado como viveiro da marinha de guerra a marinha mercante; he isso o que se acha nos anteriores relatorios, e elles não estão tão atrazados, *arriérés*. O Sr. ministro me perdôe essa palavra franceza que appliquei, e que reconheço desnecessaria; occorreu-me não sei porque; mas se os antecessores do nobre ministro não estão muito atrazados, parece-me que se póde pensar ainda com elles, sem cahir no anachronismo, que o nobre ministro nota como uma offensa aos progressos da civilisação, e as forças do vapor tanto no mar como em terra.

Com essas observações, Sr. presidente, ponho termo ao meu discurso; cedendo assim a um dever, dever que particularmente me impoz o sentimento de fraternidade, eu com a maior satisfação acabo de preenche-lo da maneira que me foi possivel.

O Sr. Presidente: — Fica a discussão adiada pela hora. Vai-se proceder á votação dos artigos additivos á lei de fixação de forças de terra, cuja discussão ficou hontem encerrada.

Consultada a casa, he approvado o artigo additivo da commissão que crea desde já um commando de armas na provincia do Amazonas, e rejeitado o outro.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

COMARCA DE NAZARETH.

2 de agosto de 1853.

Esta terra fica em perfeita tranquillidade, nada tendo occorrido contra a segurança individual, e de propriedade, depois da ultima que lhe dirigi, o que lhe communico para sua intelligencia e governo.

Entretanto, se nenhum facto material teve lugar, alguma cousa houve, que póde e deve influir no estado um pouco anormal, e de agitação, em que se tem estado aqui de tempos para cá, por causa do processa-mania: quero fallar da ida do Dr. juiz municipal, e do promotor a essa capital.

Dizem que o Exm. Sr. presidente da provincia, compenetrado da necessidade de pôr termo a intriga, que com grave prejuizo do serviço publico, desenvolveu-se entre estes dous funccionarios os mandára chamar, afim de bem informado da causa que a tanto os obriga, poder com acerto dar providencias em ordem a faze-los entrar na orbita dos seus deveres.

O primeiro dos ditos funccionarios para ahi se dirigio na manhãa de 28 do mez, que findou-se, deixando o seu lugar occupado por quem de direito competia; o segundo, porém, partio na manhãa de 29, ficando o seu lugar vago até agora, o que tem dado que fazer ao Moraes, em cujo caco não póde caber—como possa a comarca permanecer sem promotor, mola real de toda a justiça criminal—maxime, havendo aqui tantos bachareis e advogados!.. Este Moraes em tudo quer metter a sua colher; Deos queira que por isso ainda um dia não lhe succeda mal.

Foi espaçada a reunião do jury para o dia 26 do mez que vai correndo, e por esta vez dou-lhe a agradavel noticia de que a sorte deixou-me em esquecimento, do que muito agradecido lhe fiquei.

Foram concluidas tres grandes demandas, que se agitavam no fôro desta cidade, das quaes estava encarregado o Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, a quem bem agradecidos devem estar os seus committentes pelo zelo e interesse com que se houve a prol de seus direitos; o qual achando-se agora mais desoccupado em seus trabalhos de advogado, trata de amenisar esta localidade, convocando frequentes reuniões em casas de parentes e amigos, onde se declara guerra de exterminio aos pobres patos, galinhas e perús.

Aquelle preto que tentou degolar-se, dando um golpe no larynx, como lhe communiquei, sendo por seu mesmo senhor removido da cadeia para casa, afim de receber ahi melhor tratamento, evadio-se, e agora anda o pobre homem bem receioso.

Tudo o mais continúa sem alteração.

Até mais ver. X.

(*Carta particular.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 4 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Compras de assucar.

Mascavado regular — a 1$850 rs. por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 3	44:912$827
Idem do dia 4	7:817$047
	52:729$874

Descarregam hoje 5 de agosto.

Barca portugueza—*Gratidão* — mercadorias.
Brigue inglez — *Carolina* — bacalhao.
Brigue sardo—*Daino*—vinhos e farinha.
Brigue americano — *Noble* — farinha de trigo.
Brigue francez — *Les trois Jean Baptiste*—sal.
Barca dinamarqueza—*Orion*—farinha de trigo.
Barca portugueza — *Bracharense* — idem.
Barca americana — *Huntress* — azeite de peixe.
Escuna oldemburgueza — *Concordia* — mercadorias.

Importação.

Galera portugueza *Bracharense*, vinda de Trieste, consignada a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, manifestou o seguinte:—2,000 barricas farinha de trigo, 150 caixas aço; a Deane Youle & Companhia.

500 tinas de diversos tamanhos, 300 açafates, 18 bahus, 409 cestos de diversos tamanhos e cores, 12 cadeiras de palhinha, 1 canapé de dito, 10 caixas licores; aos consignatarios.

8 caixas licores, 12 cadeiras de palhinha, 2 ditas de braços de dita, 1 canapé de dita; a ordem.

Brigue francez *Les trois Jean Baptiste*, vindo da ilha do Sal, consignado a Oliveira Irmãos & Companhia, manifestou o seguinte: 140 moios de sal; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 3	2:488$507
Idem do dia 4	98$644
	2:587$151

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 3	89$280
Idem do dia 4	15$673
	104$953

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 4	1:021$511

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 3	3:675$642
Idem do dia 4	471$202
	4:146$844

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 3.

Richmond — 44 dias, brigue americano *Noble*, de 207 toneladas, capitão John S. Robertson, equipagem 10, carga farinha de trigo; a Mc. Calmont & Companhia.

Parahiba — 6 dias, hiate brasileiro *Conceição Flor das Virtudes*, de 23 toneladas, mestre João Alves de Farias, equipagem 4, carga toros de mangue; a Paulo José Baptista.

Pontaraues — 110 dias, barca ingleza *Clydesdale*, de 249 toneladas, capitão D. Mc. Intyre, equipagem 10, carga café e mais generos; á ordem. Veio refrescar e segue para Falmouth.

Navios sahidos no mesmo dia.

Havre pelo Maranhão e Pará — Brigue francez *Beaujeu*, capitão Surmont, carga a mesma que trouxe. Passageiro, E. Hoefer.

Rio de Janeiro — Barca brasileira *Ipojuca*, capitão Alexandre José de Jesus, carga carvão. Conduz 3 escravos a entregar com passaportes.

Idem — Brigue brasileiro *Fortuna do Norte*, capitão Joaquim Lopes da Costa Albuquerque, carga carvão. Acompanha a senhora do capitão.

Liverpool — Galera ingleza *Columbus*, capitão Goble, carga a mesma que trouxe. Passageiros, Ferdinand Bieber e sua familia, Henry Gibson, Madama Fox e 2 filhos menores.

Hampton Rood via New-York — Hiate americano *Kent*, capitão William Hamlin, carga guano e azeite.

Pará e portos intermedios — Vapor brasileiro *Guanabara*, commandante o capitão de fragata Costa Pereira. Além dos passageiros que trouxe leva a seu bordo para os portos do sul, Joaquim Ignacio Ferreira, Frei José do Coração de Maria Castro, Frei Bento do Monte Carmello, padre Manoel do Rego Medeiros, Manoel Gabriel de Carvalho e 1 escravo, Manoel da Costa Lima e 2 menores Gabriel e Ernesto.

Rio de Janeiro e portos intermedios — Vapor brasileiro *S. Salvador*, commandante o capitão tenente Antonio Carlos Figueira. Além dos passageiros que trouxe leva a seu bordo para os portos do norte, o capitão de mar e guerra João Henriques de Carvalho e Mello e sua familia, o segundo tenente João Mendes Salgado, o escrivão da armada Antonio José Meirelles Lisboa, Manoel Buarque Macedo Lima e 1 escravo, 1 segundo sargento, 1 escravo a entregar, J. Martins Lasary, Francisco de Paula Barros, Frei Luiz Gralvo, Joaquim Ferreira da Silva Junior, padre Antonio Lourenço Boaventura, 1 africana livre Maria Josepha da Conceição, 2 soldados invalidos, Carlos de Mornay, 2 desertores, João de Siqueira Ferrão, José Antonio de Almeida Guimarães, Francisco Leite da Costa Belem, João Joaquim Alves, José Antonio dos Santos, padre Antonio Alves de Carvalho, José Ferreira Dias Leite, Joaquim Leite da Costa Belem, alferes Manoel Joaquim Ramos e José Antonio de Araujo Junior.

Observação.

Suspendeu do lameirão a galera ingleza *Linda*, e ignora-se o seu destino.

Navios entrados no dia 4.

Terra Nova—32 dias, brigue inglez *Caroline Schank*, de 190 toneladas, capitão John Mugford, equipagem 8, carga bacalhao; a N. O. Bieber & Companhia.

Acaracu—21 dias, hiate brasileiro *Aguia Brasileira*, de 53 toneladas, mestre Francisco José da Silva Ralis, equipagem 6, carga carne secca e mais generos; a Manoel Gonçalves da Silva. Passageiros, Manoel Penasco de Souza Brito, Joaquim da Silva Pereira, João José da Veiga, e Francisco Luiz da Silva e Gama.

Salem—39 dias, escuna americana *Albert*, de 136 toneladas, capitão J. A. Caulfeild, equipagem 5, carga farinha de trigo; ao capitão. Veio refrescar e segue para Buenos-Ayres.

Havana—50 dias, patacho hespanhol *Anita*, de 153 toneladas, capitão Matheus Llemona, equipagem 10, carga aguardente e assucar; a Aranaga Bryan & Companhia. Veio refrescar e seguio para Buenos-Ayres.

Parahiba—3 dias, hiate brasileiro *Flor do Brasil*, de 28 toneladas, mestre Joaquim Antonio de Figueiredo, equipagem 4, carga toros; a Antonio José de Castro.

Idem—4 dias, hiate brasileiro *Parahibano*, de 31 toneladas, mestre Estacio Mendes da Silva, equipagem 5, carga toros e farinha de mandioca; a Caetano da Costa Moreira. Passageiro, Cyriaco Gomes Balbino.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem convier, o artigo 16, das instrucções da mesma thesouraria com a expressa declaração de que, a falta de sua observancia, importa a exclusão do pretendente e arrematação.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de agosto de 1853. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Art. 16. Os documentos comprobatorios das habilitações dos arrematantes, e os que devem provar a idoneidade dos fiadores serão apresentados na sessão da junta anterior a d'arrematação, para serem tomados em consideração, resolver-se sobre a fiança e admittir-se o licitante.—Conforme.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia 6 do corrente, depois do meio dia, se ha de arrematar em hasta publica a porta da mesma repartição, 18 figuras de porcelana para agua de cheiro, no valor de 43$200, abandonadas aos direitos por R. Depermann; sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 4 de agosto de 1853.—O inspector interino.—*Bento José Fernandes Barros.*

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 6 do corrente, se ha de arrematar em hasta publica a porta da mesma repartição, 3 canivetes grandes, e 4 pequenos em forma de punhal, no valor de 34$000 reis, apprehendidos de conformidade com o disposto no regulamento n. 633 de 28 de agosto de 1849; sendo a arrematação livre de direitos e ficando o arrematante obrigado a reexporta-los para fóra do imperio, como determina a ordem circular do tribunal do thesouro n. 14 de 21 de junho do corrente anno.

Alfandega de Pernambuco de agosto de 1853.—O inspector interino.—*Bento José Fernandes Barros.*

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia 6 do corrente, depois do meio dia, se ha de arrematar em hasta publica a porta da mesma repartição, 27 barricas com 123 arrobas liquido de cal de pedra, no valor de 123$000 reis, abandonadas aos direitos por Antonio Alves Vilella; sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 4 de agosto de 1853.—O inspector interino.—*Bento José Fernandes Barros.*

DECLARAÇÕES.

Correio geral.

O patacho Santa Cruz recebe mala para o Rio Grande do Sul, no dia 7 do corrente, as 2 horas da tarde.

— O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do regulamento, faz publico, que foram aceitas as propostas de Siqueira & Pereira, Mathias de Azevedo Villarouco, Marcelino Jeronymo de Azevedo, Joaquim José Dias Pereira, Francisco Maciel de Souza e Souza & Freire para fornecerem; o 1.º 395 varas de brim branco, n. 3, a 345 rs.; o 2.º 395 ditas de dito, n. 3, a 345 rs., 40 covados de panno preto para polainas, a 2$500 rs., 190 varas de hollanda, a 100 rs.; o 3.º 395 varas de brim, n. 3, a 345 rs., 55 covados de panno preto, a 2$650 rs.; o 4.º 474 esteiras de palha de carnauba, a 220 rs., 100 pares de sapatos de sola e vira e orelhas, a 1$300 rs. o par; o 5.º 374 ditos de ditos feitos na terra, a 1$500 rs. o par; o 6.º 53 grosas de botões pretos de osso, a 300 rs., 28 ditas de ditos brancos, a 280 rs.; e avisa aos ditos vendedores que devem recolher para o arsenal de guerra os referidos objectos no dia 8 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 4 de agosto de 1853. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção, faz certo aos senhores accionistas, que se acha autorisado o gerente, para pagar o segundo dividendo de 12$000 rs. por acção, Banco de Pernambuco 2 de agosto de 1853.—O secretario do conselho, *M. J. d'Oliveira.*

COMPANHIA DE PAQUETES A VAPOR DE LIVERPOOL.

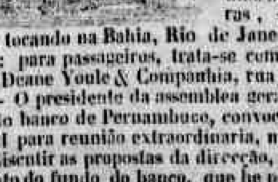

Espera-se de Liverpool o vapor *Argentina*, o qual depois de uma demora de 12 horas, seguirá para o Sul, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo: para passageiros, trata-se com os consignatarios Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia.

— O presidente da assemblea geral dos accionistas do banco de Pernambuco, convoca a assemblêa geral para reunião extraordinaria, na qual se tem de discutir as propostas da direcção, acerca do augmento do fundo do banco, que he permittido pelos estatutos, e acerca da commissão, que deve ser paga ao gerente. A reunião terá lugar no dia 8 do corrente mez, as 11 horas no lugar do costume. Recife, 4 de agosto de 1853.—*Pedro Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque*, presidente.—*José Bernardo Galvão Alcanforado*, 1.º secretario.

— De ordem do Illm. Sr. capitão do porto, se faz publico, para conhecimento dos proprietarios das embarcações empregadas no trafico do porto, que deverão apresentar-se nesta capitania, afim de se dar uma nova numeração e letra, de que trata o art. 73 do regulamento das capitanias de 19 de maio de 1846, tendo 8 dias para poderem dar cumprimento ao que acima está determinado, sendo que depois deste prazo se imporá a multa determinada no mesmo regulamento. Secretaria da capitania do porto de Pernambuco, 3 de agosto de 1853.—O secretario interino, *João Roberto Augusto da Silva.*

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Aracaty sahe impreterivelmente no dia 15 do corrente, o hiate *Flor do Cururipe*, o qual só recebe passageiros: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro sahirá breve o patacho brasileiro *Bomfim*, capitão Leopoldo Bento Vianna: quem no mesmo quizer carregar ou embarcar escravos, póde entender-se com os consignatarios Amorim & Irmãos, na rua da Cruz n. 3, ou com o dito capitão a bordo.

— Para Lisboa pretende sahir com brevidade a barca portugueza *Gratidão*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem asseiados commodos, entenda-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Para o Rio de Janeiro, pretende sahir até o dia 15 do corrente, o muito veleiro brigue Recife, o qual ainda recebe alguma carga, passageiros e escravos a frete: para cujo fim, trata-se na rua do Collegio n. 17, segundo andar.

— Para a Bahia segue em poucos dias, a veleira sumaca *Hortencia*: para o resto da carga trata-se em casa de seu consignatario Domingos Alves Matheus: na rua da Cruz, n. 52.

— Para o Maranhão e Pará sahe com a maior brevidade possivel o brigue nacional Firma, capitão Cleto Marcolino Gomes da Silva: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirija-se aos consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Rio de Janeiro.

No dia 13 do corrente sahe a escuna *Sociedade Feliz*, capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos; ainda recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25, ou com o capitão.

LEILÕES.

— Fernando Bieber, estando proximo a retirar-se para a Europa, fará leilão por intervenção do agente Oliveira, de toda a mobilia e mais utensilios da casa de sua residencia, consistindo em riquissimos consolos, mesas redondas e oblongas, cadeiras e sofás, tudo novo e do mais apurado gosto para sala de visitas, tapete lindissimo para a mesma, com capa; um valioso piano forte talvez *Sans pareil* nesta cidade, estante de musica, mesa de jantar elastica, cadeiras usuaes, ditas de balanço e de braços, marquezas, guarda-vestidos modernos, guarda louças, aparadores, commodas, mesas diversas para saletas e alcovas, banquinhas, toucadores, espelhos com molduras, caixinha para costura delicadamente marchetada, e outros lavatorios, ricos pannos de mesa, cortinados, diversos leitos de ferro para casaes e para solteiros, um cabriolet muito maneiro, lindo e quasi novo, com cavallos e arreios competentes; estampas finas para quadros, um lindo taboleiro e um aparelho para chá de optima prata, louças differentes para mesa, chá e café, inclusive de porcelana, garrafas, copos, compoteiras e outras peças de christal, vasos, figuras para ornamentos, lampeões diversos, lanternas, garfos e facas, colheres e muito trem de cozinha, além de variedade de artigos uteis, sendo alguns para jardim etc.; sexta-feira 5 do corrente, as 10 horas da manhãa, na indicada casa, grande, modernamente edificada sita no Mondego, contigua a do Sr. commendador Luiz Gomes Ferreira.

— O leilão annunciado para o dia 3, no trapiche da alfandega velha, ficou transferido para hoje 5 do corrente as 11 horas da manhãa: assim convida-se aos apaixonados para que compareçam as horas marcadas.

AVISOS DIVERSOS.

Attenção.

Avisa-se ao respeitavel publico, que não aluguem o carro n. 53, que ainda hontem conduzio um cadaver ao cemiterio, além de outras muitas vezes que o tem feito, pois he uma temeridade o entrar neste carro.

Srs. Peixoto e Pinto.

Lendo o seu annuncio no *Diario de Pernambuco*, tenho a responder que, as verdadeiras pilulas para bôbas e cravos seccos são as que se vendem na sua botica, formula do fallecido Sebastião José de Oliveira Macedo. Se combinarem seus effeitos achará o publico a verdade; quando se balanceou a botica do dito fallecido, acharam-se algumas caixas, como provaram os senhores pharmaceuticos incumbidos do dito balanço, que por ser fazenda particular não quizeram tomar nota, as quaes se tem vendido e continuam a vender, preparadas pela verdadeira formula que se achou em seu caderno particular, e juntamente mais algumas. Parece-me com o que levo exposto ter satisfeito aos seus pedidos. Continuo a ser de Vmc. attento venerador
Francisco de Paula Pires Ramos.

— Alugam-se 3 escravos, um bom cozinheiro, e uma preta que cozinha o diario, e um moleque bom, servente, todos fieis e sem vicios: na rua Direita n. 24, segundo andar.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

— Quem precisar de um homem para feitor de um sitio, dirija-se á rua Direita n. 2.

— Para esta praça fugio no dia 24 do mez passado a preta escrava, por nome Felizarda, da cidade da Victoria, com os signaes seguintes:—altura regular, côr preta, nariz chato, quando anda inclina-se para a frente, bem fallante, o rosto comprido e escarnado: levou vestido de chita roxa e panno fino preto, e um panacú vasio: toda e qualquer pessoa que a pegar, fará o favor de a levar as Cinco Pontas, padaria n. 38, que será gratificado.

— Desappareceu no dia 2 do corrente um escravo por nome Gaspar, da Costa, pertencente ao administrador do engenho S. Caetano, do Cabo, Saldanha, com os signaes seguintes: alto, reforçado, cara bonita, bons dentes, pernas e pés grossos, um signal sobre um dos peitos, finge ser novo; desappareceu com o ferro no pescoço que póde já ter tirado, e levou camisa e ceroula de algodão azul trançado: quem o pegar, queira leva-lo a seu senhor em dito engenho, ou na praça na casa do Illm. Sr. cirurgião Francisco José da Silva, que será recompensado.

— Offerece-se uma mulher capaz para o serviço interno de uma casa de pouca familia: no pateo do Carmo, n. 7, 1.º andar ondar, ou annuncie.

— Precisa-se alugar uma casa terrea, ou um primeiro andar de qualquer sobrado, prefere-se nas ruas do Queimado, Rangel, Cruzes, Cadeia, Livramento, ou Direita, que não exceda seu aluguel de 10$000 a 12$000 rs. mensaes: quem a tiver, dirija-se a rua do Queimado n. 19, a tratar.

— Offerece-se uma ama com leite: na rua da Senzala Nova n. 22, que se dirá quem he, ou annuncie.

— A pessoa que no jornal n. 173, declarou precisar de um pequeno de 14 annos de idade, para caixeiro: póde procurar na rua Augusta n. 84, que dá fiador a sua conducta.

— Continua a estar fugido, desde 18 de abril proximo passado, a escrava de nome Cosma, mulata, de 40 annos de idade pouco menos, com os signaes seguintes; altura regular, as costas com duas costuras, sendo uma no hombro esquerdo, e outra para o meio das costas, no lugar da pua tem uma costura pequena de ventosas, os pés compridos e seccos, tendo a mão esquerda um tanto dormente de um panaricio, cabellos cortados, orelhas grandes, pernas finas, sahio de saia e timão de lila, bastante velho, he filha do Rio Grande do Norte, foi escrava do Dr. Sette, depois de D. Maria Feliciana de Oliveira, tendo feito varias fugidas, e já foi pegada uma vez na villa de Iguarassú; roga-se as autoridades policiaes e qualquer particular que souberem della, se dirijam ao aterro da Boa-Vista, n. 17, a fallar com Frederico Chaves, que será recompensado.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos.

MUITA ATTENÇAO'.

Resposta ao pe da letra.

Tendo eu feito annunciar publicamente, que ninguem houvesse de contratar com outros herdeiros de meu sogro José Antonio Alves da Silva, relativamente aos bens, que lhes couberam em partilhas pelo fallecimento do mesmo, isso pelas razões que espendi, servio tal annuncio de dispertar no peito do Sr. bacharel Francisco João Carneiro da Cunha, como o asseverou um sentimento, que cabe a todo homem de pensamento (e não de obra) honesto, e honrado: e ei-lo que apparece com seu brado de indignação repercutido no *Diario de Pernambuco* n. 164 de 25 do passado, e com o mesmo entendeu estorvar o offeito que aquelle meu annuncio devêra produzir; e de mais me argue de haver eu querido, ora que existisse, ora que não, a sociedade—Viuva Alves da Silva & Filhos — A essa parte da correspondencia, que pela sua fórma, observações e appellos que alli faz o Sr. bacharel, importa nada menos do que o intento de prevenir o julgado, que tem de decidir da causa por mim ultimamente intentada acerca da nullidade, ou antes a não existencia de uma tal sociedade, respondo com o que já hei dito na respectiva questão, perante o juizo commercial da 2.ª vara desta capital, o que abaixo faço transcrever: cumprindo-me de mais observar, que ou se julgue pela existencia, ou não existencia da referida sociedade o que não depende de mim, em qualquer dos casos o Sr. bacharel não póde vender aquelles bens, pois que o mesmo senhor, ou como socio gerente, ou como simples herdeira, em cujo poder param grandes quantias, que pertencendo ao casal ainda não foram partilhadas, como ultimamente determinado foi por accordão do tribunal da relação; está obrigado pela parte que de taes quantias por direito me pertence, a qual ainda não pode haver, apezar de decorridos quasi o espaço 6 annos, depois do fallecimento do meu e seu sogro. Ratifico portanto o annuncio feito, e protesto contra quem haja de contratar com os herdeiros acerca dos ditos bens, notando que o Sr. bacharel em sua correspondencia não atreveu-se a negar a intenção, que ha de vender-se os mesmos bens, como já succedeu com as apolices, que mencionei no meu annuncio; e que ser-lhe-ia melhor não ter nella fallado dessas contas e desses livros, que apresentára em juizo em 1850, depois que para isso fôra publicamente obrigado, e quando já se tinham passado tres annos depois de haver dado como extincta a sociedade — Viuva Alves da Silva & Filhos—, por occasião do casamento de minha esposa, pois que causa pejo ver a falsidade das quantias como dispendidas para dar lugar a sahida de dinheiros que o Sr. bacharel recebêra do casal; e que finalmente mais obrigação tem o mesmo Sr. bacharel como socio gerente, e para ser apreciada a sua illibada honradez, de dar andamento ao exame daquellas contas apresentadas como pertencendo á sociedade de Viuva Alves da Silva & Genro— da qual dizia e diz não ter feito parte a minha esposa, do que eu, que por ora trato de judicialmente averigur, se com effeito existio a de—Viuva Alves da Silva & Filhos—, sob cujo titulo o mesmo Sr., dizendo-se socio gerente, tem deixado ha seis annos quasi de entregar-me grande parte da herança, que cahio-lhe nas mãos, e a qual só Deos sabe quando haverei, bem que disposto eu esteja a arranca-la das mesmas pelos meios judiciaes. Recife, 2 de agosto de 1853.

Marcelino José Lopes.

Razões. —Os embargos fl. não procedem, por conseguinte deve ser julgada por sentença a comminação imposta ao preceito judicial, para cujo cumprimento fôra o embargante notificado a fl. 3 v. Affirma o embargante, que as sociedades em nome collectivo com firma não se provam somente por instrumento publico, ou particular, notando-se que o embargante assim declara, quando se trata de uma causa, como a presente, ácerca da existencia de uma sociedade tal entre partes, que se dizem associadas, e recorre ao art. 304 do codigo commercial brasileiro, bem que logo depois venha allegando que este codigo não deve reger o caso em questão, porque a sociedade Viuva Alves da Silva & Filhos, creou-se e existio antes da promulgação daquelle mesmo codigo. O embargado porém em contraposição ao embargante observe, que ou fosse antes ou depois do dito codigo a existencia daquella sociedade, que o embargante deu como existente e havida entre elle, Viuva Alves da Silva, e a mulher do embargado, ainda não emancipada, em qualquer das hypoteses o contrato de uma tal sociedade em contendas entre os socios ácerca de sua existencia, só póde ser provado por instrumento em que interviessem os associados; porquanto, o art. 300 do codigo commercial brasileiro, o de Portugal art. 591, e da França art. 39, a que se recorria antes do primeiro para reger as contendas commerciaes, conforme era determinado pela legislação patria, fazem tal exigencia; e se ao embargante não convem que o caso não seja decidido pelo direito commercial, e sim civil; veja a Ord. L. 3., Tit. 59 em principio. Nem se diga, como fê-lo o embargante em seus embargos a fl., que o art. 304 do codigo commercial brasileiro (que aliás foi repellido por elle), admitte em causa entre os associados, como he a de que aqui se trata, outra qualquer prova, que não a instrumental, pois que para tal affirmação seria preciso suppor da parte do legislador brasileiro contradições em disposições de artigos tão proximos entre si, como bem sejam os arts. 300, 303 e 304, o que se não póde presumir, segundo os principios da boa hermeneutica juridica. O art. 304 se refere ás provas nas causas da sociedade commercial, ou cada um dos socios com pessoas estranhas a ella, vindo assim a ser sua disposição uma modificação a regra geral estabelecida pelos arts. 300 e 303, para a qual existe uma razão peculiar, que a justifica; que vem a ser evitar a impossibilidade em que se achariam terceiras pessoas para os socios de uma sociedade commercial, de provarem só com instrumentos a creação de uma tal sociedade; os quaes constituem obrigações entre os associados, em poder de quem ficam aquelles instrumentos, e não das pessoas estranhas aquella. Allega ainda o embargante, que o embargado reconheceu a existencia da sociedade de Viuva Alves da Silva & Filhos, quando chamára ao mesmo embargante, como socio gerente della, para dar contas ao juizo; primeiramente nota o embargado, que o facto de haver chamado ao embargante para aquelle fim, quando mesmo se queira reputar reconhecimento, ou confissão da parte do embargado ácerca da existencia da dita sociedade, não poderá supprir a falta de escriptura publica ou particular necessaria para prova daquella existencia, como he expresso no art. 159 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, referindo-se aos artigos 301 e 303 do codigo commercial; e que tal disposição do regulamento, sendo relativa á marcha e ordem do processo nas causas commerciaes, como he a presente, deve regular o actual processo em vista do disposto n. 742 do mesmo regulamento. De mais a acção de contas não formando as três identidades com a presente, o julgamento sobre aquella não constitue caso julgado para a presente: sendo que alli o embargante não apresentou titulo ou instrumento de especie alguma, cuja exhibição aqui se pede; o que se prova com o documento junto n. 1. A mulher do embargado, quando orphãa, nunca teve sciencia da sociedade de que o embargante dava a mesma como parte integrante, e só depois de casada chegou a seu conhecimento por intermedio de seu marido o embargado, e por occasião do annuncio feito pelo embargante no *Diario*, como consta do documento, fl. 7 v.; e como o embargante ao passo que se dizia socio gerente da sociedade de Viuva Alves da Silva & Filhos, exigia no inventario dos bens do casal de José Antonio Alves da Silva, sogro de ambas as partes, que a inventariante viuva e cabeça de casal apresentasse um balanço exacto da casa commercial do dito José Antonio, com o que dava a entender, que os fundos dessa mesma casa não haviam formado os da sociedade, que dizia estabelecida depois da morte do dito José Antonio, e da qual arroga-se o titulo de socio gerente, com o que ha 6 annos tem retido em si grande parte da herança paterna, que compete á mulher do embargado. A' vista dessas vacillações e incertezas, resultantes do procedimento do embargante, e mesmo porque tendo este sido citado para prestar contas da sociedade em cujo nome e com o titulo de socio gerente havia retido, e ainda retem em si o que pertence á mulher do embargante, apresentasse elle contas extrahidas sob a firma de Viuva Alves da Silva & Genro, de cuja sociedade, dizia o mesmo embargante ser excluida a mulher do embargado, como se vê do segundo annuncio, por copia, do documento junto a fl. 7 v.; entendeu o embargado que o meio legal para chegar ao conhecimento exacto da existencia da sociedade Viuva Alves da Silva & Filhos seria requerer a exhibição do titulo ou instrumento que a tornasse certa e real, sob pena de ser tida como não existente. Mas tal titulo ou instrumento não he apresentado pelo embargante; a mulher do embargado nunca foi ouvida ácerca da sociedade, que o mesmo embargante gerara e abortára, como se vê dos dous annuncios—, que constam do documento junto a fl. 7; e quando mesmo a mulher do embargado tivesse convindo e existisse o competente instrumento, e apresentado fosse pelo embargante, ainda assim seria nulla de pleno direito tal sociedade, pela razão de que a mulher do embargado não estava emancipada ao tempo em que se dera como existente a dita sociedade, o que se prova com o documento fl. 6, e combinando-se a data em que fallecêra a pai da mesma, o que consta a fl. 8 v., sendo que pelo art. 332 do codigo commercial portuguez, só podem fazer parte de firmas sociaes pessoas que, segundo a lei, são repuladas commerciantes, e pelo art. 5 do mesmo codigo o menor de 25 annos não póde obter matricula commercial, salvo depois de emancipado, disposição esta que está de accordo com a doutrina estabelecida no art. 2. do codigo commercial francez, e no 22 da Hollanda. Por tanto, espera o embargado que, desprezando esse juizo os embargos fl., julgará a comminação requerida a fl. por sentença para produzir seus devidos effeitos. C. F. P. — Pereira de Mello.

Razões finaes. — As duas certidões a fl. 53, que ultimamente ajuntou o embargante provam que a mulher do embargado ao tempo, que fallecera seu pai, não tinha completado 25 annos de idade, que se exige na pessoa que tinha de fazer parte de uma firma social, conforme o artigo 332 do codigo commercial portuguez então adoptado, e recorrido ao tempo em que se da como tendo existido a sociedade viuva Alves da Silva & Filhos, combinando com o artigo 5.º do mesmo codigo, sendo que a mesma mulher do embargado não estava ainda emancipada, como julga provado, pelo documento a fl. 6; e a questão principal não consiste na idade que então tinha a dita mulher do embargado, qualquer que ella fosse, ainda mesmo a que coubera a Matuzalem, deveria aquella ter sido ouvida, e consentido, acerca de uma sociedade, em que se dava como socia, e seus bens tinham de correr o risco das transacções, e giro mercantil; mas tal não houve, e o embargante a quem por lei incumbe apresentar aqui titulo de formação de tal sociedade (o que aliás não fez nem poderá faze-lo), nem ao menos apresenta algum acto, que fosse praticado pela mulher do embargado ao tempo, em que se diz ter existido á sociedade, e que revele, ou mesmo suspeite ter havido da parte della conhecimento de que era socia da dita sociedade. Esse conhecimento só á ella chegara, depois que se casara com o embargado, e por occasião do segundo annuncio, que consta a fl. 7 v., em que o embargante por sua, e unica autoridade, com que igualmente havia creado a dita sociedade, a dava como dissolvida, sem que em nenhum dos annuncios apparecesse a intervenção, ou assignatura da mulher do embargado, de sorte que o embargante fazia e desfazia as sociedades á sua vontade, e assim podia obrigar, e desobrigar os bens da mulher do embargado, como bem entendesse: nada de certo poderá haver que seja tão arbitrario. Mas diz o embargante, que o embargado conveio na sociedade; como poderia isso ser, se ao tempo em que se deu ella como existente o embargado ainda não era casado, e por isso como poderia reclamar? sendo que o protesto, que diz devêra ter sido feito nem por lei he exigido, nem daria ao embargado melhor direito para o futuro. O embargado não nega, que chamara ao embargante a dar contas dessa sociedade viuva Alves da Silva & Filhos, e assim em nada augmenta o documento junto a fl. 33; mas a questão aqui he diversa; e aquelle chamamento teve lugar em consequencia de que o embargado nenhum conhecimento tendo da casa do José Antonio, seu giro, e transacções; e vendo que o embargante depois da morte do mesmo José Antonio era quem dispunha de todos os bens, aceitara a declaração que fizera o mesmo embargante da tal sociedade, visto que nenhum documento tinha para contrariar; mas o embargante deu de si motivos para que o embargado aqui o chamasse afim de exhibir o titulo da sociedade, que diz ter existido; convem ao embargado examinar quaes so fundos constitutivos della, a parte com que concorrera sua mulher, e o assentimento desta em tudo quanto na acção de contas tem o embargante declarado, e affirmado; sendo que na dita acção que se referia as contas da sociedade viuva Alves da Silva & Filhos, de que dizia se ter feito parte a mulher do embargado, o mesmo embargante, que com titulo de socio gerente, tem conservado em si grande parte da herança da mulher do embargado, apresentara as ditas contas com firma de viuva Alves da Silva & Genro; contra o que dispõe o proprio artigo 344 do codigo commercial brasileiro, invocado pelo embargante em suas razões fl—; sociedade esta, de que era excluida a mulher do embargado. O que se—allegou por parte do embargado a fl 19, previne a repulação, que merece o quanto allegou o embargante em suas finaes razões, e C. F. P.—Pereira de Mello—

Ao publico.

Um brado de indignação.

Diz o capitão Marcelline José Lopes, como administrador de sua mulher, que havendo proposto um libello ao bacharel Francisco João Carneiro da Cunha, afim de pagar ao supplicante algumas dividas activas, que couberam em partilhas a mulher do supplicante por herança de seu falecido pai, José Antonio Alves da Silva, e que dito bacharel recebera sem estar autorisado pelo supplicante e por isso incompetente, sendo condemnado a pagar ao supplicante por este juizo; acontece que longe de se conformar com tão justa sentença, appellára da mesma para o respeitavel tribunal da relação, só com o fim de ir chicanando para reter os bens da mulher do supplicante em seu poder, como tem tido a habilidade de o fazer ha perto de 6 annos; e por isso requer o supplicante a V. S., que seja citado o dito bacharel para seguimento, e mais termos da dita appellação que o dito bacharel interpôz da sentença de V. S. para a relação, com a pena de revelia: por tanto pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, defira ao supplicante,—E. R. Mc.—*Marcelino José Lopes.*

Cite-se.—Recife 12 de abril de 1853.—*Costa Menezes.*

Certifico que sendo nesta cidade do Recife, citei ao bacharel Francisco João Carneiro da Cunha, em sua propria pessoa, para todo conteúdo na petição e despacho retro, de que ficou entendido.

Recife, 16 de abril de 1853, o official do juizo.—*Izidoro da Costa Rocha.*

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

28 rua das Cruzes 28.

GOSSET BIMONT, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continúa a dar consultas gratis aos pobres, todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia.

— Deseja-se muito fallar com o Sr. João Miguel de Oliveira Berardo, para tratar-se negocio de interesse: no largo do Corpo Santo, armazem de Palmeira & Beltrão.

— Na rua Direita n. 33, tem uma negra para se alugar, que sabe fazer todo o serviço, menos engommar.

— Offerece-se um caixeiro brasileiro, de 14 annos: na rua do Queimado, loja de mindezas do Sr. Ferraz.

— Foi roubado no dia 3 do corrente, das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde, a José Novella, morador no segundo andar da casa da rua do Collegio n. 16, 14 pulceiras, 8 meios adereços, 3 adereços, 10 pares de brincos, 5 pares de rosetas, sendo ouro de fora de 14 quilates e differentes modelos, e sómente 4 pares de brincos de 18 quilates, 1 relogio de ouro patente suisso e outro dito pequeno de senhora, esmaltado de preto, 1 corrente de ouro, uma porção de casoletas, foi por ora o exame que se fez: a quem fôr offerecido qualquer das peças e der noticia, terá 100$000 rs. de gratificação, rogando-se as autoridades civis e militares as devidas providencias.

— Pela ultima vez pede-se ao Sr. Francisco Pereira Pinto Cavalcanti o favor de apparecer na rua dos Martyrios n. 36, para concluir o negocio que não ignora.

ANTIGA

BOTICA

HOMEOPATHICA

RUA DAS CRUZES

Fundada por

GOSSET BIMONT.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 rs.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homeopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo alem de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e enfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homeopathia.

— Aluga-se um moleque, de boa conducta: na rua Nova n. 1.

— Justino Antonio Pinto faz sciente a quem convier que, desde 1 do corrente, deixou de ser caixeiro do Sr. Luiz José de Sá Araujo.

— No dia 3 do corrente, desappareceu um menino, indo para a tenda as 2 horas da tarde, de nome José, idade 9 annos, pardo claro, cabello louro e crespo, tem 2 dentes na frente mais largos que os outros, e com falta de um dente do lado, foi vestido com camisa de chita preta, calça e jaqueta de lila, e boneie de panno, tudo preto: roga-se as autoridades policiaes e mais pessoas que o possam descobrir, leva-lo a rua da Viração n. 33, em casa de Manoel Joaquim do Nascimento.

— Um moço com bastante pratica de negocio, se offerece para caixeiro de qualquer casa, o qual da fiador de sua conducta: quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por esta folha para ser procurado.

— Ao amanhecer do dia 1 de agosto, no engenho Paraizo, do José Correia de Oliveira Junior, comarca de Nazareth, desappareceu uma escrava cabra, clara, de nome Paula, idade de 30 annos, pouco mais ou menos, de boa estatura, corpo regular, cabellos pretos, crespos e bons, e costuma traze-los penteados, tem falta de um dente na frente, no queixo superior, beiços groços, anda alguma cousa cambita das pernas, tem os dedos dos pés curtos e alguns sem unhas, proveniente de bichos, cintura fina, cheia de geitos no andar, he muito ladina, e espevitada no fallar, engomma e cose mal: suppõe-se ser conduzida a cavallo, levou porção de roupa, sendo, 1 chale de seda, 1 dito de merinó, 1 dito de chita encarnada, 1 lô branco e diversos vestidos de cassa branca, de côres e de chita; quem della tiver noticia queira leva-la ao dito engenho, ou nesta praça ao Sr. José Baptista Ribeiro de Faria, na rua da Cadeia n. 9.

— Desappareceu no dia 1 de agosto um preto por nome Themoteo, idade 20 annos, crioulo, baixo, grosso do corpo, tem as pernas arqueadas, pouca barba: levou duas calças de riscado de listra, e camisa de algodão grosso: quem o pegar ou delle der noticia, dirija-se a rua da Cruz n. 39, que será gratificado generosamente.

— A pessoa que annunciou comprar pés de sapotis, querendo da maneira que annuncia, dirija-se a cidade d'Olinda, rua do Bom-fim, na casa de Manoel Nunes de Mello.

— Antonio Jesuino Marques, cidadão brasileiro, avisa ao respeitavel publico, que retira-se para fóra do imperio, a tratar de sua saude.

— Acha-se no Forte do Mattos a barcaça *Bracarense* carregada de tóros de varias madeiras de 10 palmos de comprimento, e que alguns dão 1 1|2 palmos de taboa serrada: qualquer marceneiro ou carpina que precisar, dirija-se a dita barcaça que se fará qualquer negocio.

— Precisa-se de um feitor para um sitio no Arraial, que entenda de plantação de capim: quem quizer, dirija-se a rua do Collegio, n. 13.

— Aluga-se uma preta que seja boa vendedora, que saiba engommar e seja fiel, paga-se 14$000 rs.: na rua Direita n. 100, segundo andar.

Os annuncios que se teem publicado nos jornaes ns....., não se entende com o Sr. Joaquim de Souza Serrano, empregado em uma das repartições do sello, mas sim com um lavrador, ou carguerio do engenho Paulista.

— Offerece-se um administrador para engenho, o qual além da pratica do serviço, tem bastante intelligencia para conhecer logo da bondade dos assucares em principio da fabrica, assim como grande desenvolvimento para arte de carapina, já para riscar, ajustar, e applicar a curiosidade de escravos para tal fim, etc., etc.: trata-se na rua Direita n. 76.

— Quem precisar de um escrevente para cartorio, casa particular, para além disso agencias, compras, vendas, e cobranças, procure na rua Direita n. 76, que achará uma pessoa de educação e dá fiador.

— Pessoa alguma faça transação com uma letra da quantia de 300$000 rs., sacada a favor de Manoel Fonseca de Medeiros, contra Antonio Pacheco de Almeida e José Carneiro da Silva, pois dita letra está sugeita a um pagamento, que deve o mesmo Sr. Fonseca, cujo pagamento anda em execução judicial.

DER DEUTSCHE EINWANDERER.

Die n. 10 dieser in Rio de Janeiro einmal woechentlich erscheinenden Zeitung ist pr Guanabarra hier eingetroffen, und ersuche ich die hiesigen Abonnenten dieselbe bei mir entgegen nehmen zu wollen.

Mit derselben Gelegenheit empfing ich die erste Liefrung des medicinischen Werks.

BEITRAEGE ZUR KENNTNISS DES GELBEN FIEBERS IN RIO DE JANEIRO, VON DR. LALLEMANT.

welche bei mir zur Ansicht bereit liegt. Jede Liefrung von einem Bogen kostet 400 Reis, zahlbar bei Ueberreichung der Liefrung zuzueglich Porto. Bestellungen darauf werden von mir entgegen genommen.

Rua do Trapiche 38. *Behnecke.*

— No lugar Tigipió, perto do sobrado que foi do Sr. Casado Lima, distante duas leguas desta cidade, em direcção pelo Afogado, reside uma pessoa que faz picar cavallos melhorando-os em suas estradas, para mais e menos, encaitando-os, compondo-os que pizem fechado, e tudo isto sem rigor em conformidade á qualidade, podendo te-los no maior prazo por 8 dias para esse fim.

— No dia ultimo do passado mez perdeu-se uma pulceira de ouro, do pateo de N. S. do Terço até a fundição da rua da Aurora: roga-se a pessoa que a achou, sendo que queira restituir a seu dono, dirija-se ao pateo do Terço n. 10.

— Alexandre Joaquim Satyro, com taberna no largo do Pilar n. 17, apprehendeu um barril com bolachinha ingleza, a um preto que a andava vendendo: quem for seu dono, dando os signaes e pagando o annuncio, lhe será entregue.

— O Sr. em Olinda, que comprou uma jangada por 30$000 rs. ao abaixo assignado, faça favor mandar pagar, e não fazendo terá de ver o seu nome neste *Diario.*—*Alexandre Joaquim Satyro.*

— Os credores de Domingos de Souza Azevedo Pires queiram apresentar suas contas em casa de Tasso & Irmãos, para se verificarem.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: na rua de S. Gonçalo da Boa-Vista n. 23.

— Aluga-se um pardo para criado: quem pretender, dirija-se ao Corredor do Bispo, casa do senador Manoel de Carvalho, para tratar.

Precisa-se de um feitor portuguez, para um sitio perto da praça: na rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Desde o dia 22 de julho passado, esta fugido do abaixo assignado o seu escravo de nome Antonio, crioulo, de idade de 25 annos, pouco mais ou menos, côr preta, altura regular, e reforçado do corpo, pouca barba e com uma marca encima do tornozello da parte de fóra de um dos pés, o qual he natural de Maceió: levou camisa de algodãozinho, e calça branca, o qual escravo foi comprado ao Sr. Nicoláo Machado Freire, morador no Monteiro, aonde já foi encontrado; assim como muitas vezes pelo bairro da Boa-Vista, rua da Aurora: recommenda-se a captura do dito escravo, sendo entregue ao seu senhor, na rua do Collegio n. 21, segundo andar, o qual gratificará.

Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

— Aluga-se o 3. e 4. andares da casa sita na rua do Cabugá n. 16: os pretendentes dirijam-se á loja da mesma casa.

— Manoel José Gomes Lima retira-se para o Rio de Janeiro.

— Os credores de José dos Santos de Oliveira queiram apresentar suas contas correntes, em fórma que faça fé, para entrar em rateio depois de verificadas; isto no armazem de Joaquim Filippe da Costa, na travessa da Madre de Deos.

— Joaquim Ferreira da Silva Junior deixa por seus bastantes procuradores, na sua ausencia, durante a sua viagem, os Srs. Guilherme da Costa Correa Leite e Antonio dos Santos Vieira.

— Joaquim Ferreira da Silva Junior, não podendo despedir-se de todos os seus amigos, o faz por meio deste, e mesmo offerece o seu diminuto prestimo na Bahia e Rio de Janeiro.

— João Domingues Garcia dos Santos e sua mulher partem immediatamente para a Europa.

— Arrenda-se um sitio que tenha casa de vivenda para grande familia, embora o sitio não seja muito grande, nas proximidades do Recife até a igreja da Soledade ou Estancia: a tratar na rua de Apollo n. 15.

— Precisa-se de uma parda ou preta forra, para ama de uma casa de pouca familia: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua de S. Francisco, sobrado n. 8, que avista de abono de pessoa fidedigna que afiance a sua boa conducta, tratar-se-ha do ajuste.

— O Sr. Thomaz Times queira dirigir-se a rua larga do Rosario, loja n. 26, a negocio de seu interesse.

AOS DENTES.

J. Jane, o bem conhecido dentista, ha mais de 10 annos nesta praça, pode ser procurado a qualquer hora na sua residencia, na rua Nova n. 19, 1.º andar.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

Rua das Larangeiras n. 18 segundo andar.

O DR. CASANOVA continúa a dar consultas gratis aos pobres, das 7 até ao meio dia; depois desta hora até as 4 da tarde se achará no Recife, rua do Trapiche Novo n. 14, segundo andar, onde tem aberto um novo consultorio.

N. B. As pessoas que não forem pobres pagarão de 5 a 20$000 rs. pelo tratamento (que não poderá exceder de dous mezes, nem deverá o doente receber mais de 8 medicamentos.)

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

Casa da esperança, rua do Queimado n. 61.

Na casa acima, e na praça da Independencia loja do Sr. Fortunato, continua a estar a venda um completo sortimento de cautelas e bilhetes da loteria acima, cujas rodas andam no dia 12 do corrente, ainda que fiquem bilhetes por vender.

Bilhetes.	4$000
Quartos.	1$200
Decimos.	600

— Precisa-se de uma ama para cozinhar o diario de uma casa com pouca familia; na travessa do Corpo Santo, n. 29.

— Precisa-se alugar um escravo sapateiro: na travessa do Corpo Santo loja de calçado, n. 29.

— Precisa-se de um pequeno brasileiro de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro, sendo de muito boa conducta: quem pretender, annuncie para ser procurado.

— Declara o abaixo assignado que d'ora em diante tem mudado sua morada da rua do Queimado para o Recife, rua da Cadeia n. 46, primeiro andar.

Francisco Tiburcio de Souza Neves.

— O Sr. Manoel Pereira Magalhães tem uma carta vinda do norte: na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

BOTICA CENTRAL HOMEOPATHICA.

11 RUA DAS CRUZES NUMERO 11.

Nesta botica se encontram os mais acreditados medicamentos preparados em França, nos Estados-Unidos, no Rio de Janeiro, e em Pernambuco. Existem carteiras de medicamentos desde o preço de 10$000 até 120$000 rs. conforme o numero e as dynamisações dos medicamentos, e a riqueza das caixas.

Cada vidro de tintura da 5.ª dynamisação.	2$000
Cada tubo de medicamento	1$000

N. B. Os medicamentos de que mais frequentemente usa o Dr. Sabino em sua extensa pratica, são os preparados em Pernambuco, debaixo de suas vistas immediatas, pelo habil pharmaceutico Dr. Pires Ramos; porque a experiencia lhe tem mostrado que estes desenvolvem uma acção muito mais prompta e efficaz, do que os preparados em França, ou em outra qualquer parte, sendo esta circumstancia sem duvida motivada pela differença dos climas. Por esta razão, e porque os medicamentos estrangeiros se alteram muito facilmente sob o clima do Brasil, são taes medicamentos vendidos nesta botica por preços mais baixos que os outros, e muito mais baratos do que em outra qualquer parte.

A cerca da superioridade dos medicamentos da botica central homeopathica, rua das Cruzes, n. 11, exprime-se o Sr. Dr. Domingos Lourenço Vaz Curado (de Crnangi) da maneira seguinte: « Mande-me os tubos constantes dessa lista; não deixarei jamais de comprar os medicamentos da botica central de Pernambuco, porque em verdade são optimos; são muito bem preparados, com o que estou satisfeitissimo, mesmo porque seus effeitos se manifestam immediatamente depois de sua applicação. Entendo que os seus medicamentos são os que mais convem a gente de fóra, que se acha longe da fonte dos recursos. »

ADVERTENCIA.

Para maior commodidade do publico estabeleceram-se os seguintes depositos de medicamentos.

Primeiro.

Aterro da Boa-Vista, n. 20, primeiro andar, consultorio do professor em homœopathia, Henrique A. Chaves.

Segundo.

Em Pedras de Fogo, casa do Sr. Camillo H. da S. Tavora Indigena.

DAGUERREOTYPO.

Tiram-se retratos á daguerreotypo na rua do Queimado n. 14, segundo andar. Tambem limpam-se os mesmos retratos, por menos visiveis que se achem, entregando-os o artista em novas caixas, e tão perfeitos como se tirados fossem na mesma occasião.

POTASSA DA RUSSIA, NORTE AMERICANA E BRASILEIRA.

Previne-se aos senhores de engenho, que o antigo deposito, na rua da Cadeia Velha n. 12, acha-se provido de potassa das qualidades ácima, por encommendas feitas recentemente, e que os preços são muito razoaveis.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, e em particular a seus freguezes, que mudou sua loja de mindezas da rua do Queimado n. 47, para a mesma rua n. 49, e para constar faz o presente.—*Antonio José de Azevedo.*

AOS GAGOS.

Joaquim Gomes dos Santos Marques, discipulo e agente do Sr. A. G. Forbes, com privilegio exclusivo para curar a gaguez no imperio

POR

SUA MAGESTADE O IMPERADOR

e licença da junta central de hygiene publica,

offerece ao respeitavel publico seus serviços na arte de curar radicalmente a gaguez. A efficacia dos meios empregados, e o feliz resultado do seu ensino já se conhece na capital do imperio e nesta provincia, onde um grande numero de individuos estão completamente livres de tão terrivel defeito. O Sr. Forbes, depois de mostrar certificados dos primeiros medicos de New York, da Jamaica e das principaes cidades do Pacifico, apresentou a S. M. Imperial tres dos seus discipulos que mais soffriam, e provou a infallibilidade do seu systema. As pessoas que se quizerem tratar, acharão o annunciante na rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar, das 9 ás 3 horas da tarde de todos os dias, que não forem de guarda. Tendo o annunciante de retirar-se brevemente para outra provincia, e querendo antes disso dar uma prova de que não o move sómente o interesse, convida a todas as pessoas pobres a comparecerem munidas de attestado de seus respectivos parochos, em que mostrem deficiencia de meios.

N. B. Para commodidade das senhoras que se quizerem tratar, resolveu-se o annunciante a abrir seu consultorio das 8 ½ ás 10 da noite de todos os dias acima mencionados.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO GRATUITO PARA OS POBRES.

Na casa amarella pateo do Collegio, primeiro andar, residencia do general Abreu e Lima. Este consultorio he dirigido pelo proprio general Abreu e Lima, e nelle dam-se consultas gratis aos pobres em todos os dias uteis desde as dez da manhãa até uma hora da tarde. O mesmo senhor póde ser consultado por outras pessoas a qualquer hora do dia ou da noite.

— Na rua do Queimado, sobrado n. 14, segundo andar, precisa-se de pessoas que vendam fazendas pelas ruas, não só por si, como acompanhando pretos, dando em qualquer dos casos fiador, paga-se a jornal, ou da-se interesse nos ganhos como convier a pessoa que se quizer contratar.

— Armam-se bandeijas de bolos com perfeição, e por preço commodo: na rua do Padre Floriano n. 27.

AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO.

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carretas com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o impate da moagem; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida, não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas dentadas, tanto para agua, como para animaes de todas as proporções, a saber; volta por volta, volta e quarta, volta e terço, volta e meia, duas, tres, quartro voltas, etc., etc., e portanto que qualquer senhor de engenho querendo acelerar a sua moenda, a fim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, a fim de espremer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro na rua do Brum passando o chafariz. — *D. W. Bowman,* engenheiro.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andam impreterivelmente no dia 31 de agosto proximo, e os bilhetes acham-se a venda nos lugares seguintes: — rua do Livramento, botica do Sr. Chagas: rua do Queimado, lojas do Srs. Moraes, e Silvestre; praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; rua do Cabugá, botica do Sr. João Moreira. — *João Domingues da Silva,* thesoureiro.

— Arrenda-se um engenho com 25 escravos, 25 bois e 25 bestas, perto de embarque, com safra para tres mil pães, uma grande destilação e uma porção de roça madura: a pessoa que este predio pretender, dirija-se a travessa da rua do Vigario n. 1, segundo andar, a tratar com Antonio Gomes Pessoa Junior.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

Paulo Gaignou, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

As rodas desta loteria andam no dia 12 de agosto, seja qual fôr o numero de bilhetes que fique por vender, e só se vendem na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; na rua do Queimado, loja do thesoureiro; na rua do Livramento, botica do Sr. Chagas, e na praça da Boa-Vista, loja do Sr. Pedro Ignacio Baptista.—O thesoureiro, Silvestre Pereira da Silva Guimarães

MADAMA ROUTIER MODISTA FRANCEZA; RUA NOVA N. 58,

Tem a honra de avisar aos seus freguezes, que acaba de receber um novo sortimento de fazendas, a saber: chapéos de seda da ultima moda, manteletes pretos e de cores do ultimo gosto, meias de algodão para senhoras e meninos, ditas de seda branca, bicos valencianos, de blond e de linho verdadeiro, camisinhas bordadas, lenços de seda, chales, de filó preto lavrados, franjas e lenços pretos, e de côres, flores pretas, plumas ditas, luvas de casamento, ligas, romeiras e manguitos bordados, chapéos de massa para amazona, fitas de seda e de velludo, sedas de furta côres, aros de naples liso de todas as côres, filó de todas as qualidades, mantas pretas de seda a imitação de blond, e muitas outras fazendas por preço commodo.

MADAME ANGELINA MAUVERNAY & COMPANHIA, ATERRO DA BOA-VISTA N. 42.

avisam ao publico, e particularmente a seus freguezes, que ellas tem recebido pelo ultimo navio, vindo de França, um grande sortimento de fazendas do ultimo gosto, e das modas as mais modernas, tal como ricos vestidos de seda lavrada, muito encorpados, e de todas as côres, vestidos de setim bordados de matiz, com babados, para noiva, vestidos de tarlatana com tres babados bordados, dito de cassa, dito de barrege, ricos canesous enfeitados com fitas (capotine), romeiras de cambraia bordadas, luvas de pellica (jouvin) de todas as côres para homens e senhoras, ditas de seda branca bordadas para senhora, fitas de todas as qualidades e de todas as côres, grande sortimento de tranças e franjas, adereços pretos para luto, bicos francezes estreitos, pentes de tartaruga, baleia para vestidos, suspensorios de linho, refros de todas as cores, e agulhas francezas. Na mesma casa fazem-se vestidos para senhoras e meninas, e vestuarios de qualquer modelo para meninos, por preço razoavel.

DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (o tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

COMPRAS.

Em quanto ha falta.

Compram-se meias garrafas, que tenham sido d'agua de seltz, vichy, ou sedlitz, a 100 rs. cada uma: na rua larga do Rosario, loja de louça.

— Compra-se o diccionario de Roquet, portuguez francez, em bom uso: na rua do Cabugá n. 11.

— Compra-se um habito de terceiro Franciscano, em bom uso: quem tiver, annuncie por esta folha para ser procurado.

— Compra-se um compendio de geographia por Vellez, um atlas de Andriveau Goujon, e os numeros seguidos do *Jornal do Commercio*, dos mezes de maio, junho e julho do corrente anno: no Varadouro em Olinda, casa de negocio do capitão Coelho.

— Compram-se pés de larangeiras de umbigo, de sapotis, proprios para mudar, mas devem estar em caixões ou barris que he para ir para fóra da provincia: na Praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

— Compra-se escravos, vende-se, recebe-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della: na rua da Gloria, n. 7.

— Compra-se uma porção de taboado de assoalho com uso: se alguem tiver, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 60.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissaõ, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se uma toalha toda aberta de labyrintho, sendo grande, sem ter bico, e não tendo ainda se feito uso della: na rua do estreita do Rosario, segundo andar, por cima do armazem de cera.

— Compra-se uma boa casa de sobrado, que seja na praça e aterro da Boa-Vista, ruas da Aurora, Nova, e Collegio: quem tiver annuncie ou dirija-se ao aterro da Boa-Vista á loja n. 1.

— Compram-se 6 colheres para sôpa e 12 para chá, de prata e sem feitio: na rua estreita do Rosario, taberna n. 1.

VENDAS.

Loteria do Rio de Janeiro.

Acham-se a venda os bilhetes da 57 loteria do Monte Pio Geral, que deve correr de 6 a 10 do corrente mez de agosto. O vapor Guanabara sahio d'aquelle porto no dia 26, a loteria 15. do hospital da Misericordia ficava a correr a 27, e as listas de uma e outra loteria chegam de 19 a 20 do corrente: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos, no páteo da Santa Cruz n. 6: quem pretender dirija-se a rua do Queimado n. 20, para tratar do seu ajuste.

Mysterios de Lisboa.

— Vendem-se os mysterios de Lisboa, por Alfredo Hogan, (chegado ultimamente de Lisboa) 4 tomos, com finas estampas, por preço commodo: na rua do Collegio, loja de encadernação n. 8.

Carne de sol.

— Na rua da Sansala Nova, taberna n. 22, ha para vender carne de sol, muito nova e gorda, a preço commodo.

— Vende-se a typographia da Viuva Roma: a tratar com José Jacome de Araujo, na rua do Sevo.

— Vende-se um carneiro bastante grande e gordo, bem manso e moxo: confronte a ordem terceira de S. Francisco, cocheira n. 5.

— Vendem-se dous escravos, sendo uma molequinho de idade de 10 a 12 annos, e um negro de idade de 28 annos: no caes do Ramos n. 2.

— Vende-se uma mulatinha muito linda de 12 annos, muito diligente e esperta; um moleque de 18 annos, muito lindo e esperto; duas bonitas pretas muito moças, sem vicios nem achaques, optimas para quitandeiras ou para todo o serviço; tres pretos muito moços bons para todo o serviço; um dito de meia idade: na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Vendem-se cocos seccos, proprios para embarcar-se ou plantar-se: no sitio do Cafundó que fica na estrada de João de Barros.

— Vende-se uma linda mulatinha de idade de 15 para 16 annos, elegante figura e preço razoavel: na rua da Cruz do Recife n. 27, segundo andar.

— Vende-se uma porção de laminas de chumbo, para embrulhdr rapé, como tambem papel amarello para o mesmo fim; atraz da Matriz da Boa-Vista, n. 26, padaria.

Vendem se no aterro da Boa-Vista, loja do Guimara'es n. 48

cautelas da loteria do Rosario da Boa-Vista, que corre a 12 do corrente.

Decimos	600
Vigesimos	320

Vendem-se charutos de Havana, em caixas de cem, e meias de 25: na rua Nova, loja n. 2.

Para rapazes.

Vende-se sapatos de bezerro para rapazes de 6 a 8 annos, meias de algodão pintadas de cores: na rua Nova, loja n. 2.

— Vende-se casemiras proprias para forro de carros, na loja de A. Colombiez: na rua Nova n. 2, atraz da matriz.

— Vende-se colletes macedonia de setim, pretos e de cores por 15$000 rs.: loja n. 2, da rua Nova.

— Vendem-se cortes de casemira ingleza de bonitas cores: na loja n. 2. da rua Nova.

Erva matte.

vende-se na travessa da Madre de Deos armazem pintado de roxo.

— Vende-se um cavallo ruço, com todos os andares, gordo: na rua do Livramento, loja n. 16.

— Vende-se sal muito grosso, vindo de Cadis, a tratar com José Antonio de Araujo, no Recife.

— Vende-se uma preta crioula de idade 25 annos, parida de um mez, tem uma cria mulatinha, cuja he de muito boa conducta, e tem algumas habilidades, e pode-se afiançar ao comprador a conducta da mesma, e tambem se dirá motivo porque se vende: na rua da Gloria n. 7.

Farinha de mandioca

Vende-se farinha do Rio-Formoso, muito superior: na prensa de Manoel José da Silva Braga, no Forte do Mattos, largo da assembléa n. 1.

— Vende-se uma negra de idade de 22 annos, de bonita figura, com uma cria de 15 mezes, parda, ou sem ella, e um escravo moço, de serviço de campo: no aterro da Boa-Vista n. 45.

— Vende-se uma negra moça e com algumas habilidades; ao comprador se dirão os motivos da venda: na estrada nova, adiante da Magdalena, primeira casa azul.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundição d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

ILEGÍVEL

Chitas baratas.

Vendem-se chitas de muito bom panno, padrões claros e escuros, pelo barato preço de 120 e 140 rs. o covado; dão-se amostras com penhor: na rua Nova, loja nova n. 16.

Cortes de casemira de algodao', a 1,600

Vendem-se casemiras de algodão, bonitos padrões, claros e escuros, pelo barato preço de 1$600 rs. o córte: na rua Nova, loja nova n. 16.

Cortes de chita de barra

Vendem-se chitas finas de barra, padrões modernissimos, pelo barato preço de 3$200 e 3$500 o córte: na rua Nova, loja nova n. 16.

Casemiras modernas

Vendem-se os mais modernos e bonitos córtes de casemiras francezas, despachadas esta semana, tendo porção para escolher: na rua Nova, loja nova n. 16.

A elles, que se estao' acabando.

Cobertores de tapete muito grandes, pelo diminuto preço de 1$400, ditos mais pequenos, a 800 rs., colchas de salpicos brancos, a 1$600, brim trançado escuro, de linho puro e muito fino, a 640 rs. a vara, chitas de assento escuro e bom panno, a 140 rs. o covado: na rua do Crespo, loja n. 6.

— Vende-se um bonito escravo com algumas habilidades: na rua de Aguas Verdes, casa n. 36.

— Vende-se uma escrava moça e de bonita figura: na rua da Madre de Deos n. 7.

— Vende-se uma escrava de 10 annos, para serviço de rua: na rua da Cruz n. 64.

PAO' CRIOULO.

Na padaria da rua da Senzala Nova n. 30, e no deposito da rua do Rangel n. 13, acha-se a venda diariamente o bello pão crioulo, fabricado por celindro a moda do Rio de Janeiro, o qual alem da superioridade ao pão commum tem a vantagem de ser isento de receber o mais pequeno golpe de suor do amassador, visto ser amassado por machina: nas mesmas casas acharão sempre as pessoas de bom gosto o seguinte:

Fatias da rainha por. . .	800
Idem idem imperiaes . . .	800
Idem de familia	800
Araruta de ovos	640
Biscoito de amante. . . .	400
Araruta pura	400
Idem laranjas. . . .	400
Bolachinha ingleza. . . .	200
Fatias doces	240
Biscoito doce. . . .	240
Biscoitinhos	320

— Vende-se uma cabra, bicho, parida ha oito dias, a qual da uma garrafa de leite diariamente e he muito mansa: na rua da Senzala Nova, n. 30 se dira.

Na rua do Crespo, loja n. 12.

Vende-se damasco de seda encarnado, igual ao de Lisboa, muito proprio para colchas ou cortinas de igreja, e sendo o preço de 3$000 rs. o covado, as irmandades devem aproveitar a occasião de possuir um cortinado rico e com pouco importe.

A 3600 rs., o par.

Continuam-se a vender sapatões de lustre para homem, obra muito boa a 3$600 rs. o par, assim como ditos francezes para meninos de 6 a 10 annos, a 3$500 rs.: no aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 58, junto ao selleiro.

— Vendem-se ricas luvas de seda, de côres, bem como de torçal, da melhor qualidade, e por preço commodo: na rua dos Quarteis n. 24, loja de Cruz & Bastos.

— Vendem-se pentes para atar cabello, do melhor gosto possivel, cada um em sua caixinha, por preço commodo: na rua dos Quarteis n. 24, loja de Cruz & Bastos.

— Vendem-se gravatas de molla, ou sem ella, de diversas côres, por preço commodo: na rua dos Quarteis n. 24, loja de Cruz & Bastos.

— Vendem-se tapetes, sapatinhos para crianças de diversos tamanhos, e toucas para senhora, tudo de lãa, por preço commodo: na rua dos Quarteis n. 24, loja de Cruz & Bastos.

— Vendem-se bengalas de unicorne, do mais rico gosto, proprias para a rapaziada, por preço commodo: na rua dos Quarteis n. 24, loja de Cruz & Bastos.

— Vendem-se pentes de marfim, para alisar e tirar bichos, da melhor qualidade, por preço muito commodo: na rua dos Quarteis n. 24, loja de Cruz & Bastos.

— Ainda existe uma pequena porção do ja' acreditado remedio contra os embriagados, vindo do Rio de Janeiro, e acha-se a venda, na rua do Rangel, botica n. 64.

— Vende-se uma escrava crioula de bonita figura, de idade 20 a 22 annos, com uma filha parda de um anno, ou sem ella, se assim convier ao comprador: no aterro da Boa-Vista, n. 45.

— Vende-se espirito de vinho, a 1$280 rs. a canada: chá brasileiro, a 1$000 rs. a libra: no Pateo do Hospital, n. 14.

UMA PEDRA PARA FILTRAR AGUA,

vende-se no armazem de louça de Silva & Companhia: na rua larga do Rosario.

— Vende-se dous pretos padeiros e canoeiros, tambem podem servir para sitio, por ja serem idosos e entendidos em serviço de campo: no pateo do Carmo n. 20, segundo andar.

— Vende-se um pardo com 22 annos de idade, bonita figura, e bom official de sapateiro: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se uma escrava, crioula, com 28 annos de idade, e he bôa quitandeira: na rua do Rosario estreita, padaria n. 2.

— São chegados os verdadeiros charutos de S. Felix, da acreditada fabrica de José Antonio Franco, da Bahia, reconhecidos pela excellencia de sua qualidade, e a melhor escolha de bons fumos; pelo que convida-se aos senhores academicos, e ao publico apreciador da boa fumaça, a concorrerem a rua da Cadeia do Recife n. 23, casa de molhados do Estrella, vendem-se em porções e a retalho.

— No caes do Ramos, taberna nova do retiro n. 26, vende-se azeite de carrapato, em canadas a 2$080 rs., e em garrafas a 280 rs.; dito de côco, em canadas a 2$240 rs., e em garrafas a 320 rs.; tambem tem flandres e medidas para dar de vendagem, ou emprestar a quem tiver os seus negros, e ha vinhos e espiritos, por preço mais commodo do que em outra parte.

LINDAS E MODERNAS ABOTOADURAS PARA COLLETES.

Vendem-se muito lindas abotoaduras para colletes, as mais delicadas possiveis, tanto em gosto como em qualidade, pelo diminuto preço de 1$280 rs. cada uma; assim como ditas amarellas, para casaca, o melhor que he possivel, lisas e lavradas a 3$500 rs. cada uma: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 49.

SUPERIORES CAPACHOS,

grandes e pequenos, os melhores que existem hoje no mercado: vendem-se na rua do Queimado, n. 49.

MEIAS PINTADAS PARA HOMEM.

Vendem-se muito finas meias de listras de côres para homem, as mais finas possiveis, proprias para andar com sapatos razos: na rua do Queimado, n. 49.

ATTENÇAO' AO BARATEIRO, RUA DO QUEIMADO, N. 49,

o qual participa ao respeitavel publico, que está vendendo suas miudezas por muito baixos preços: como sejam luvas de pellica para homem e senhora, a 1$000 rs. o par, ditas enfeitadas a 1$600 rs., ditas de seda françadas, de todas as cores a 1$600 rs., luvas de lãa para senhora a 640 rs. o par, á imitação das de torçal, muito ricas fitas de seda para cinteiro, papel bordado para cartinhas de namorados, a 120 rs. a folha, com o seu competente subscripto, os verdadeiros pentes de bufalo, para alizar cabellos, a 640 rs. cada um, um completo sortimento de perfumarias, muito finas, como sejam: patichouli, bouquet, miel de Inglaterre, ambre, lavande, muito superior agua de colonia de Piver, para o ambarisada, creme de amendoas, para fazer barba, meias brancas e de cores para meninos e meninas, jogos de damas finos e ordinarios, ditos de vispora, proprios para se entreter nos domingos e dias santos, sapatos de lãa para meninos a 320 rs. o par e outras miudezas mais baratas do que em outra qualquer parte.

JARROS COM BANHA.

No aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, junto ao selleiro, vendem-se jarros de porcelana dourados, e com banha, a 1$200 rs.; assim como canudos de pomada de todas as côres, a 100 rs.

— No pateo do Carmo, quina do becco da Bomba, taberna pintada de verde n. 13, continua-se a vender manteiga ingleza e franceza, a 480, 560 e 640 rs. a libra, café de caroço, a 160, dito miudo, a 200 rs., arroz do Maranhão, a 100 rs., chá hysson, a 1$760, 1$920 e 2$240, tapioca, a 80 rs., farinha do reino, a 90 rs., velas de carnauba, a 280, ditas de espermacete, a 720, bolachinhas inglezas, a 200 rs., latas de sardinhas, a 600 rs., cerveja branca e preta, vinhos muito superiores, e outros muitos generos; e afiança-se aos compradores serem bem servidos, e bem pesado.

DEPOSITO DE BICHAS HAMBURGUEZAS.

Vendem-se aos centos, a retalho, e tambem se alugam e se vão applicar para mais commodidade dos pretendentes, as melhores bichas de Hamburgo que tem vindo a este mercado, tanto por serem muito grandes, como pela boa qualidade: na rua estreita do Rosario, n. 11 e 19.

— Vendem-se 25 acções do Banco de Pernambuco: na Praça do Commercio, n. 6, escriptorio.

— Vende-se, ou troca-se por escravos uma casa terrea assobradada, sita em a rua de S. Bento d'Olinda, assim como uma canôa aberta para carregar familia: quem pretender dirija-se a rua do Pilar, em Fora de Portas, n. 101.

— Vende-se um piano orisontal, de muito boas vozes, e com pouco uso: na rua das Flores, casa do Sr. Tresse.

A 800 RS. O PAR.

Vendem-se sapatos de marroquim, para homem, a 800 rs. o par: no aterro da Boa Vista n. 58, loja de calçado junto ao selleiro.

PERFUMARIAS.

No aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, junto ao selleiro, vende-se agoa de colonia, sabonetes, pomada, pathchouli, agua de lavande, extratos finos, e outras qualidades de perfumarias, afim de apurar-se dinheiro.

A 1$400 RS. PARA ACABAR.

Vendem-se lenços de cambraia, abertos, e com bico, para mão de senhora, a 1$400 rs.: no aterro da Boa Vista n. 58, loja de calçado.

A 1$400 RS. O PAR.

Vendem-se calungas de porcelana, a 1$400 rs. o par: no aterro da Boa Vista n. 58, loja de calçado junto ao selleiro.

A 240 RS., NAO' HA COUSA MAIS BARATA.

Vendem-se pentes para prender trança, a 240 rs. cada um, e igualmente de outras diversas qualidades, que muito imitam a tartaroga: na rua larga do Rosario n. 26, loja de miudezas junto a de louça.

A VERDADEIRA PITADA.

Vende-se o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro (viajado), e igualmente de Gasse, fino, grosso, e meio grosso, não esquecendo a legitima pitada do Meuron, asseverando-se aos amantes haver sempre de todas estas qualidades o mais fresco e moderno possivel: na rua larga do Rosario n. 26, loja de miudezas junto a de louça.

SABONETES DE AMENDOAS.

Vendem-se sabonetes de amendoas, grandes, a 360 rs.: no aterro da Boa Vista, loja n. 58, junto ao selleiro.

O 59,-A.-

confronte ao Rosario de S. Antonio, constantemente, vende em porção e a retalho, bolachinhas, biscoitos, e fatias de farinha de trigo e araruta, latas com ditas de araruta e de Lisbôa, caixinhas de madeira com 12 ℔ de sagú por 48 rs. dito em ℔, a 320 rs. muito novo, bolinhos para chá muito finos e para mais de 16 qualidades, vendem-se de per si ou mesmo misturados, chocolate de Lisboa, dito em pastilhas peitoraes, xaropes para refresco, amendoas e confeitos em frascos e a retalho, capsulas de mel de rosas, tudo por commodo preço.

— Vende-se uma casa terrea n. 6, na Soledade defronte do chafariz, por preço commodo: quem quizer dirija-se a rua do Pilar, a uma casa terrea n. 73, ao lado direito, onde se trabalha em sapatos, nesta dita casa saberá a dona onde mora para se tratar do negocio: na mesma casa engomma-se e lava-se bem, por preço regular.

Batatas novas, a' 1,280 rs. o gigo,

vendem-se no caes da Alfandega, armazem da quina, defronte do guindaste, e na travessa da Madre de Deos, armazem pintado de rôxo.

GUARDANAPOS DE LINHO.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vende-se guardanapos de linho de superior qualidade, pelo baratissimo preço de 2$600 rs. a duzia.

REMEDIO ESPECIAL PARA BOBAS E CRAVOS SECCOS.

Este acreditado remedio preparado conforme a verdadeira receita dada por um official (que muitas vezes a preparou), que teve o finado pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64 que faz frente para o largo da Ribeira.

Em consequencia do annuncio do mesmo remedio feito pelo Sr. Peixoto & Pinto, em que declaram, que o vendido na rua do Rangel n. 64, he falso, nós em defferencia ao respeitavel publico mandamos publicar a seguinte carta, para que elles se convençam do contrario: advertindo, que, o que se vende na botica da rua do Rangel n. 64, não he preparado á perto de 4 annos, mas sim conforme seu consumo. Eis a carta:

Illm. Sr. Antonio Lopes da Silva. Pernambuco, 13 de julho de 1853.—Tendo V. S. praticado pharmacia com o fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, na provincia de S. Paulo, e depois nesta provincia preparava um remedio especial para bôbas e cravos seccos, e como eu o tenha continuado a preparar pela receita, que V. S. fez o especial obsequio de me dar em agosto de 1850, igual ao que o fallecido preparava, por ter sido preparado por V. S. muitas vezes, por isso rogo-lhe o obsequio de me declarar ao pé desta, se he verdade o ter-me dado a receita do verdadeiro para bôbas e cravos seccos, que o fallecido preparava, assim como conceder-me licença de usar de sua resposta, como me convier, por cujo favor lhe será grato o seu amigo e criado.

Joaquim Martinho da Cruz Correa.

Sr. Joaquim Martinho da Cruz Correa.—Em resposta á sua carta datada de 13 do corrente tenho a dizer-lhe que a verdadeira formula do remedio para bobas e cravos seccos preparada por meu antigo mestre o fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo he a que lhe dei e que por mim foi preparada tanto na provincia de S. Paulo como nesta provincia.

Pode V. S. usar desta minha resposta conforme lhe convier e confirmando minha estima sou de V. S. amigo e obrigado *Lopes da Silva.*

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 @ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Vendem-se amendoas sem casca, de boa qualidade por serem muito novas, a 240 rs. a libra: na taberna da rua larga do Rosario n. 39, quina.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

— Vendem-se 6 escravos, sendo 1 mulato proprio para pagem, 1 preto de nação, optimo cozinheiro, 1 dito para o campo, 1 preta para o mesmo serviço, 1 dita quitandeira, e 1 cabrinha com algumas habilidades, propria para mucama por ter tido muito boa educação e he recolhida: na rua da Gloria n. 7.

CALUNGAS DE NOVA INVENÇAO'

andando por meio do magnetismo, o que se torna bastante admiravel: quem duvidar venha ver e comprar pelo diminuto preço de 3$000 rs. cada um: na rua do Queimado, n. 49.

AO MODERNISMO.

Vendem-se riquissimas pulceiras do ultimo gosto, chegadas ultimamente, pelo diminuto preço de 3$500 rs. cada uma: na rua do Queimado, n. 49.

BOUQUET DO BRASIL.

extractos muito finos, dedicados pelo grande perfumador francez L. T. Piver a S. M. o Imperador e a S. M. a Imperatriz, com o seu competente retrato: vende-se a 2$000 rs. cada frasco, na rua Queimado, n. 49.

MEIO DE DESTRUIR A TRAÇA.

Na rua do Queimado, n. 49, vendem-se potes com pinturas, muito delicadas, proprios para mimo, contendo dentro uma composição, a qual affugenta as traças de dentro de bahus, ou commodas, aonde esteja a roupa; assim como guarda luvas com o mesmo cheiro, pelo diminuto preço de 1$600 rs. cada uma: a ellas antes que se acabem.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.

Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O sucesso do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *multissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se apromptam de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

500,000 RS.

Vende-se por 500$000 rs., uma typographia com mais de 700 ℔ de typos muito bem sortidos, e um bom prélo de ferro e pão: a quem convier dirija-se a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

OLEO EXPRESSO DE BABOSA.

O mais excellente oleo que tem apparecido para impedir a queda dos cabellos e de criar caspa, refresca a cabeça e amacia muito o cabello: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9, preço de cada um vidro 800 rs.

ROB LAFFECTEUV.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuv 12, rue Richev à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua' da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vende-se colla da Bahia, de boa qualidade, em porção e a retalho: na rua da Cruz n. 62.

— Vendem-se 11 escravos, sendo um lindo moleque de idade de 14 annos, um sapateiro, 2 de todo o serviço, 1 negrinha de idade de 15 annos, e 6 escravas quitandeiras: na rua Direita, n. 3.

— Vende-se a contento do comprador um pequeno sobrado de 2 andares, tendo no fundo 2 casas terreas e uma cocheira que faz frente para outra rua, tudo em chãos proprios, cuja propriedade rende mensalmente 55$000 rs., estando quasi sem lucro a cocheira, tem um pequeno sotão e estribaria; entretanto faz-se negocio fielmente com qualquer comprador razoavel: na rua de Santa Rita n. 37.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, farello muito novo chegado pela barca *Gratidão*, por preço commodo, e juntamente nova cal virgem de Lisboa.

— Vende-se uma mulatinha boa engommadeira, e cose: na rua da Cadeia do Recife, proximo da loja do Sr. José Dias da Silva; a fallar no primeiro andar, ou com José Pires de Moraes, na mesma rua, n. 53.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

FUNDIÇÃO DE FERRO DA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Ali acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

POTASSA SUPERIOR

— Vende-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

PASTILHAS DE SOULIÉ.

VEGETAES CONTRA AS LOMBRIGAS.

Approvadas pela junta central de hygiene publica, e preparadas por J. M. Soulié, pharmaceutico membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro destas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direita n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas ás molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familias, annunciando-lhes um vermifugo, debaixo da fórma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como antelmintico vermicido contra as lombrigas intestinas. (*Lombrigas, oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida, que não hesitamos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e da mair provincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não pó póde haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que abaixo transcrevemos. Com tudo, como as crianças estão sujeitas á outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum máo effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo; mas porque pensamos nós que n'aquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum emquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de dous a seis annos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e de quinze a vinte para as pessoas de trinta annos para cima.

Repete-se a mesma dose tres dias após, e no quarto dia pode-se dar um purgante de oleo de ricino.

N. B. Pode-se augmentar a dose das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, pode-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido. (Seguem-se os attestados de differentes medicos.

Attençao'.

Cruz & Bastos, receberam vinda de França uma machina com seus utencilios, propria para firmar toda qualidade de papel, com os nomes que quizerem, e com differentes corôas, brasileiras e outras, proprias para quem tiver titulos de barão, duque, marquez, etc., acharão tambem a toda e qualquer hora papel prompto da fórma que quizerem, assim como tambem firmam trazendo seu papel, por preço modico: na rua dos Quarteis, loja de miudezas n. 24.

— Vendem-se atacas, ou pulceiras, do mais raro e delicado gosto, por preço modico: na rua dos Quarteis n. 24, loja de Cruz & Bastos.

— Vendem-se atacas de cornalina para casaca, por preço commodo: na rua dos Quarteis n. 24, loja de Cruz & Bastos.

— Vendem-se pares de calungas de porcelana, proprios para cima de mesa, ou consolos, por preço medico: na rua dos Quarteis n. 24, loja de Cruz & Bastos.

CARTAS PARA VOLTARETE.

Vendem-se muito superiores cartas para jogar voltarete, por preço mais barato do que em outra qualquer parte; na rua larga do Rosario n. 26, loja de miudezas junto a de louça.

TRIESTE—SSSF.

He recenchegado um carregamento da verdadeira farinha de SSS raminho, e vende-se por modico preço: no escriptorio de Deane Youle & Companhia, ou nos seus armazens no becco do Gonçalves.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se meias elasticas mui proprias para quem padece de erysipela e por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Bourgard.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamnete: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, cijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

FARELOS.

Vende-se no armazem do Sr. Annes, farelo em saccas de 3 arrobas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

MEIAS CRUAS.

Vendem-se meias cruas, tanto para homem como para senhoras, por preço muito favoravel, pois não excede a 360 rs., o par: na loja de miudezas em frente do Livramento.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

— Vinhos superiores de Bucellas (branco) e de Colares (tinto) em barris de quinto: vendem-se em casa de J. Keller & C.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

AO BARATO ANTES QUE SE ACABE.

Na loja da rua do Crespo n. 5, vende-se peças de chitas finas com 38 covados, de lindos padrões, pelo diminuto preço de 5$000 rs., e 140 rs. o covado: esta fazenda torna-se recommendavel pelos lindos padrões e pannos muito fortes: além desta fazenda vende-se outras muitas por baratissimo preço.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

A 1$440 RS. CADA UM CORTE DE 3 1/2 COVADOS.

Na loja n. 5 que volta para a rua do Collegio, vende-se córtes de casemiras de lãa e algodão, muito encorpadas, e padrões muito lindos e modernos, pelo barato preço de 1$440 rs. cada um córte.

— No armazem da travessa da Madre de Deos n. 9, e no caes da Alfandega n. 1, vende-se farinha de mandioca, milho e feijão mulatinho de superior qualidade, por preço commodo.

— Vende-se relogios de ouro e prata, patente inglez; na rua da Senzalla-Nova n. 42.

A 5.000 e 6.000 rs. a sacca.

Vende-se feijão muito superior, rajado, a 5$000 rs. a sacca, e mulatinho, a 6$000 rs.: no armazem de Luiz Antonio Annes Jacome, defronte da porta da Alfandega.

— Vende-se um moleque de nação, de idade 17 para 18 annos, sadio, he bom official de charuteiro, o qual se vende pelo motivo de não querer servir no Recife, becco do José Caetano, fabrica de charutos.

— Vende-se um cabriolet usado, bem forte, por 200$000 rs.: no largo da assembléa n. 20.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se no Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Além, cera de carnauba do Aracaty, por menos do que em outra qualquer parte; assim como labyrinthos assentados em boa fazenda, constando de lenços, toalhas e rodas de saia, etc., etc.

OH! QUE PECHINCHA.

Vendem-se capachos para forro de salas, lapis de côr para desenhos, ditos quadrados modernos para carapinas e marcineiros, braceletes de contas de cornalinas, brincos da mesma qualidade, tudo moderno, para quem tem bom gosto; um completo sortimento de registos em ponto grande e pequeno, ditos já em quadros com molduras de papel dourado, retratos de Napoleão, Fernando Cortez, Guilherme Tell com suas esposas madamas, em differentes posturas; Paisagem da Europa, Asia, Africa e America, em ponto grande, e outros muitos objectos que seria impossivel numerar, e se acham as ordens dos freguezes: em frente do Livramento, loja de miudezas de F. A. de Pinho.

BOA PECHINCHA.

Vendem-se marroquins com pequeno toque de mofo (a maior parte roxo) muito barato, e tambem se faz negocio em troca de tamancos, para o que he muito proprio: em frente do Livramento loja de miudezas de F. A. de Pinho.

BOTO'ES

de vidro, massa e metal, proprios para vestidos de senhoras, e bonetes de meninos, ditos de massa ou chifre transparentes e de metal fino, proprios para palitós: vendem-se em frente do Livramento loja de miudezas.

— Vendem-se os verdadeiros salames de Bolonha, chegados ultimamente: no largo do Corpo Santo n. 6, taberna de Palmeira & Beltrão.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

CEBOLAS BARATAS.

Vendem-se cebolas novas, a 600 rs. o cento: no armazem de J. J. T. Junior, no caes da Alfandega.

REMEDIO PARA FRIALDADE.

Continúa a vender-se este acreditado remedio, preparado pela formula do fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo: na botica da rua do Rangel n. 8, em frente do becco que vai para o arsenal de guerra.

REMEDIO ESPECIAL PARA BOBAS E CRAVOS SECCOS.

Continuam a vender-se as verdadeiras e bem conceituadas pilulas para bôbas e cravos seccos, na botica da rua do Rangel n. 8, em frente do becco que vai para o arsenal de guerra, verdadeira composição do fallecido pharmaceutico Sebastião Jose de Oliveira Macedo, dono que foi da botica n. 64 da mesma rua; e como na mencionada botica n. 64 se tenha annunciado dito remedio especial para bôbas e cravos seccos, declaramos ao respeitavel publico desta cidade, senhores de engenhos e fazendeiros, que o dito remedio não he o verdadeiro do fallecido, por isso que o unico e verdadeiro he o que temos vendido e continuamos a vender em nossa botica n. 8; e para que o respeitavel publico se convença da verdade, rogamos ao Illm. Sr. Francisco de Paula Pires Ramos, como testamenteiro do fallecido Sebastião José de Oliveira Macedo, a bondade de responder ao pé deste, se o remedio que temos vendido em nossa botica, he ou não o verdadeiro da composição do fallecido e por elle ainda preparado. Com sua resposta muito obrigados lhe ficamos.

Peixoto & Pinto.

CAL VIRGEM E POTASSA.

Vende-se potassa da Russia e Americana, cal nova em pedra, vinda agora na barca Gratidão, tudo da melhor qualidade, que tem vindo ao mercado e por commodo preço: na rua do Trapiche n. 17, armazem de José Teixeira Basto.

NO GRANDE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS BARATAS, DA RUA DO COLLEGIO N. 2, E CRESPO N. 11.

Vende-se o melhor e mais largo panno de linho de Allemanha, para lençóes, que tem vindo a este mercado, com 9 e 10 palmos de largo, pelo baratissimo preço de 2$400 e 2$500 rs. a vara.

— Vende-se uma escrava de bonita figura, de 25 annos de idade, pouco mais ou menos, com as habilidades seguintes: cozinheira, lavadeira e engommadeira: na rua da Cruz n. 17, segundo andar.

— Vende-se um preto da Costa, sem achaques, muito sadio e proprio para armazem de assucar ou padaria: quem o pretender dirija-se a rua do Cabugá, loja de Joaquim José da Costa Fajozes.

— Frederico Chaves, vende um dos seus sitios de terras, com casa de pedra e cal, arvoredos de fructos boa agua de beber, e terra propria, na estrada do Rosarinho, e de Belem, por preço commodo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 26 de julho o mulato Albino, de idade 24 annos, alto e um pouco curvado, mal feito de pés e dentes negros; levou calça e camisa de ganga azul e bonete escocez: quem o pegar, leve-o ao largo do Corpo Santo n. 6, que sera gratificado.

— No dia dezoito de julho deste anno desappareceu da casa de seu senhor, a preta Luzia, que mostra ter 25 a 30 annos de idade, levando um taboleiro envernisado de encarnado, coberto com baêta verde, onde costuma vender pão-de-ló, vestido de chita azul claro, com flores brancas e pretas, panno da Costa novo, com listras brancas, franjas feitas na terra e matames. Essa preta he bem conhecida por já ter andado a vender fazendas, bastante desembaraçada, e de mais a mais por ter uma cicatriz na face direita, alguns cabellos, poucos, por baixo do queixo. Consta que tem andado pelo Cachangá em companhia de um preto, escravo de Manoel Bezerra Cavalcanti, e de nome Pedro, e em Olinda, no Varadouro: quem a apprehender, leve-a na loja de fazendas n. 67, na rua do Queimado, que será generosamente recompensado.

— Continúa a estar fugido desde o dia 14 de maio o preto Dionizio, de nação Uçá, de 20 annos de idade; levou camisa de algodão trançado da Bahia, calça de algodão trançado de listras azues e sem chapéo; alto, cheio do corpo, sem barba, com principio de buço e com falta de um dente na frente de baixo, nariz chato, rosto comprido, bastante barrigudo, pés grossos que parecem inchados, quando falla he atrapalhado, não pronuncia bem as palavras e bastante carregado de phisionomia, abre pouco os olhos, quando anda ou para parece espantado; foi escravo de Nomeriano José de Barros que morou no engenho Pitibú, hoje Ilha das Cobras, freguezia do Cabo, o qual o vendeu a Luiz Antonio Annes Jacome; he de suppôr que alguem o seduzisse ou o furtasse para o vender para o matto a algum senhor de engenho, ou o tenha occulto, trabalhava em armazem de assucar, e por isso a quem elle for offerecido para o vender, e he de suppôr que lhe mudem o nome, por isso roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas do povo, o apprehendam e levem-no á rua da Cruz do Recife, armazem de Luiz José de Sá Araujo n. 33, que se gratificará com 100$000 rs.

— Desappareceu do sitio denominado Agua-Fria, um escravo por nome Ignacio, preto, baixo, cara larga, nariz chato, nação Caçange, um dente da frente tirado, e pés pequenos; desappareceu no dia 28 de julho do corrente anno; levou camisa e ceroula de algodão: quem o pegar, leve-o ao dito sitio, pertencente ao tenente-coronel Hemeterio José Veloso da Silveira.

— Desappareceu no dia 25 de julho proximo passado o preto Raymundo de cor fula, estatura regular beiços grossos, rendido de uma virilha pouco volumosa; he crioulo, muito ladino, vindo a 6 mezes do Icó, remettido ao Sr. Xisto para o vender: tem barba cerrada, que talvez a tenha rapado: levou calça e camisa azul: quem o pegar leve a rua Direita n. 86, que será generosamente recompensado.

— Desappareceu na madrugada de 27 de julho, de bordo do brigue *Marianna*, fundeado na praia do Collegio, um escravo preto, de nome Filippe; he crioulo, natural do Maranhão, de idade 24 annos, pouco mais ou menos, bem preto, he marinheiro do dito brigue, e levou toda a sua roupa inclusive japona e outras roupas proprias de seu serviço: quem o pegar ou delle der noticia, póde dirigir-se ao largo do Corpo Santo n. 6, casa do Manoel Ignacio de Oliveira, que será recompensado.

— Continua a estar fugido, do 1 setembro do anno de 1852, o preto Luiz, de nação Cassange, da idade de 28 a 30 annos, de estatura baixa, cheio do rosto, tem um signal como de um talho na espadua direita, e quando falla bate com a lingoa nos dentes; este escravo foi do Sr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, he conhecido pelo nome de Luiz marimba, por ser muito apaixonado deste instrumento: quem o pegar leve a rua da Concordia n. 8 refinação, que receberá 100$000 rs. de gratificação

— Ainda continua estar fugido, desde 15 de março do corrente anno, do engenho de Santo Amarinho, freguezia da Varzea, o escravo Silvano com os signaes seguintes: levou camisa e ceroula de algodão da terra, representa ter 20 annos de idade, cara um pouco larga e talhada, altura regular, não falla desembaraçado, he alguma cousa fula e tem todos os dentes: quem o pegar leve ao mencionado engenho, que será bem recompensado do seu trabalho.

— Desappareceu no dia 14 do corrente, do sitio onde mora o Sr. Eduardo Fenton, na Passagem-da-Magdalena, o escravo de nome José Palacão, representa ter 40 annos, casado com a escrava crioula, Genoveva, que representa ter 35 annos; o escravo he de altura regular, grosso do corpo, pés cambados para dentro, falla grossa e rouquenha, he muito regrista e dado a valentão, levou vistido calça e camisa de algodão riscado americano de listras, e a escrava he alta, reforçada, tem falta de dentes na frente, e uma cicatriz em o lado direito da cabeça, proveniente de pancada, fallas manças, e com os olhos no chão, levaram toda a roupa que tinham, julga-se terem seguido a estrada do sertão do Riacho da Brigida, de onde foram do Major Vulcão: Roga-se por tanto a todas as autoridades policiaes, e capitães de campo, que os aprehendam e os levem a rua dos Quarteis n. 24 segundo andar, que serão bem recompensados.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO